LEI Nº 1.227, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ FREITAS, **Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Balneário Arroio do Silva/SC para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - as metas e os riscos fiscais;

III - a estrutura e a organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para elaboração, aprovação, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições relativas às alterações na legislação tributária e à renúncia de receitas;

VIII - as disposições relativas às transferências de recursos;

IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 são as constantes dos anexos desta Lei e encontram-se compatibilizadas com os programas, objetivos e ações estabelecidos na Lei Municipal nº 1.186, de 1º de julho de 2025, que instituiu o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026–2029.

§ 1º As prioridades estabelecidas nesta Lei terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual de 2027, não constituindo, entretanto, limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá adequar as metas físicas e financeiras previstas nesta Lei, visando compatibilizá-las com a estimativa atualizada da receita e assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

§ 3º As alterações promovidas deverão preservar a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III
DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, elaborados em conformidade com o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, compreendendo, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo de Metas Anuais;

II - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, quando aplicável;

VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Análise da Evolução da Receita e da Despesa;

X - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental destinado à concretização dos objetivos pretendidos pela Administração Pública, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta produto necessário à manutenção da ação governamental;

III - Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem diretamente para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária: menor nível da classificação institucional contemplada na Lei Orçamentária com dotações próprias;

VI - Fonte ou Destinação de Recursos: agrupamento de receitas e despesas que evidencia a origem dos recursos e sua respectiva aplicação, observadas as vinculações legais.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias à consecução de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, subfunção e programa aos quais estiver vinculada.

§ 3º As classificações orçamentárias observarão a legislação federal vigente, as normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pelos demais órgãos competentes.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, observadas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, bem como as modalidades de aplicação e fontes ou destinações de recursos.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão os Poderes do Município, seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive o Poder Legislativo, os Fundos Municipais e o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual discriminará em programações específicas, quando aplicável, as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios e requisições judiciais;

II - ao serviço da dívida pública;

III - às ações e serviços públicos de saúde;

IV - à manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - às despesas com recursos do FUNDEB;

VI - às transferências a entidades públicas e privadas;

VII - à Reserva de Contingência;

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo será constituído de:

I - texto do Projeto de Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos e demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar Federal nº 101/2000;

IV - demonstrativos necessários à comprovação da compatibilidade da proposta com o Plano Plurianual e com esta Lei;

V - demais documentos e informações exigidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual de 2027 serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e responsabilidade na gestão fiscal.

Parágrafo único. Será assegurada a transparência dos processos de elaboração e execução dos instrumentos de planejamento, inclusive mediante:

I - realização das audiências públicas previstas na legislação;

II - divulgação dos instrumentos de planejamento e de sua execução em meios eletrônicos de acesso público;

III - disponibilização das informações orçamentárias e financeiras em linguagem acessível à sociedade.

Art. 10. O Poder Legislativo Municipal terá como limite de despesas o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

Art. 11. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais será efetuada de forma a:

I - observar as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei;

II - assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

III - priorizar obras e projetos em andamento;

IV - propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos públicos;

V - preservar o equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - observar as disponibilidades financeiras das respectivas fontes ou destinações de recursos;

VII - promover a eficiência, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá aos princípios da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, equilíbrio, transparência e demais princípios aplicáveis à Administração Pública, não podendo a despesa fixada exceder a receita estimada, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

SEÇÃO II
DA PREVISÃO DAS RECEITAS

Art. 13. A estimativa das receitas para o exercício de 2027 e as projeções para os exercícios subsequentes serão elaboradas mediante metodologia técnica e prudencial, considerando:

I - o comportamento histórico da arrecadação;

II - os valores efetivamente arrecadados nos exercícios anteriores;

III - a arrecadação realizada e projetada para o exercício de 2026;

IV - a inflação média anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

V - a expectativa de crescimento real da atividade econômica e do Produto Interno Bruto - PIB;

VI - a evolução e as projeções do Produto Interno Bruto do Estado de Santa Catarina;

VII - as alterações da legislação tributária;

VIII - a expansão ou redução da base de contribuintes;

IX - a atualização cadastral, imobiliária e econômica do Município;

X - os efeitos decorrentes das transferências constitucionais e legais;

XI - as transferências voluntárias, convênios, contratos de repasse e demais receitas de capital cuja realização possua expectativa tecnicamente fundamentada;

XII - os efeitos da legislação nacional que possam produzir impactos sobre as receitas municipais;

XIII - outros fatores econômicos, fiscais ou administrativos capazes de influenciar o comportamento da arrecadação.

§ 1º Na estimativa das receitas próprias serão considerados, sempre que aplicáveis:

I - a atualização dos elementos físicos e econômicos dos cadastros municipais;

II - a ampliação da base tributária;

III - a incorporação de novos contribuintes;

IV - o aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização;

V - a melhoria dos processos de cobrança administrativa e judicial da dívida ativa;

VI - a modernização da administração tributária.

§ 2º As projeções deverão observar metodologia compatível com aquela constante do Anexo de Metas Fiscais, evitando a aplicação cumulativa ou em duplicidade de índices econômicos sobre a mesma base de receita.

§ 3º As receitas vinculadas serão estimadas observando-se a legislação específica e a expectativa de realização da respectiva fonte ou destinação de recursos.

Art. 14. A reestimativa de receita pelo Poder Legislativo somente será admitida quando comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

SEÇÃO III
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 15. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá:

I - a programação financeira;

II - o cronograma de execução mensal de desembolso;

III - as metas bimestrais de arrecadação;

IV - os demais instrumentos necessários ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

Art. 16. Se, ao final de cada bimestre, for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado fiscal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º A limitação será realizada de forma proporcional e incidirá prioritariamente sobre:

I - despesas discricionárias de custeio;

II - aquisição de materiais e contratação de serviços não essenciais;

III - despesas com viagens, diárias, eventos e atividades passíveis de postergação;

IV - investimentos ainda não iniciados;

V - aquisição de equipamentos não essenciais;

VI - outras despesas cuja postergação não comprometa a continuidade dos serviços públicos essenciais.

§ 2º Não serão objeto de limitação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas:

I - as despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais do Município;

II - o serviço da dívida;

III - as despesas custeadas com recursos legalmente vinculados, enquanto preservada a vinculação;

IV - as despesas necessárias à continuidade dos serviços públicos essenciais;

V - outras despesas ressalvadas pela legislação vigente.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações objeto de limitação será efetuada proporcionalmente às reduções realizadas.

§ 4º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, quando necessário, o montante que caberá a cada Poder limitar para fins de cumprimento das metas fiscais.

SEÇÃO IV
DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS

Art. 17. A transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos observará a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis.

§ 1º A transferência de que trata o caput dependerá, quando aplicável:

I - da demonstração do interesse público;

II - da existência de dotação orçamentária;

III - da regular constituição e funcionamento da entidade;

IV - da regularidade jurídica e fiscal exigida pela legislação;

V - da celebração do instrumento jurídico adequado;

VI - da existência de plano de trabalho, quando exigível;

VII - do atendimento às normas relativas à prestação de contas.

§ 2º As transferências deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência.

Art. 18. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação quando houver interesse público devidamente demonstrado, autorização orçamentária e celebração de convênio, acordo, ajuste, consórcio público ou instrumento congênere, observada a legislação aplicável.

SEÇÃO V
DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 19. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa e a criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado observarão os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º A criação ou ampliação de despesa obrigatória de caráter continuado dependerá da demonstração:

I - do impacto orçamentário-financeiro;

II - da origem dos recursos para seu custeio;

III - da compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei;

IV - da sustentabilidade da despesa nos exercícios subsequentes;

V - da compatibilidade com a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado constante do Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º A criação de nova despesa permanente deverá preservar o equilíbrio fiscal e não comprometer o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

SEÇÃO VI
DOS RISCOS FISCAIS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 20. Constituem riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais, identificados no Anexo de Riscos Fiscais integrante desta Lei.

§ 1º Entre os riscos fiscais poderão ser consideradas:

I - demandas judiciais;

II - situações de emergência ou calamidade pública;

III - frustração de arrecadação;

IV - despesas inicialmente estimadas em valor inferior ao necessário;

V - passivos contingentes;

VI - outros eventos fiscais imprevistos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º Caso os riscos fiscais se concretizem, poderão ser adotadas, conforme o caso, as seguintes providências:

I - utilização da Reserva de Contingência;

II - anulação de dotações de despesas discricionárias;

III - utilização de excesso ou provável excesso de arrecadação;

IV - utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

V - limitação de empenho e movimentação financeira;

VI - reprogramação de despesas;

VII - abertura dos créditos adicionais necessários, observada a legislação vigente.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 contemplará Reserva de Contingência em montante de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada prioritariamente:

I - ao atendimento de passivos contingentes;

II - à cobertura dos riscos fiscais identificados nesta Lei;

III - ao atendimento de eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A utilização da Reserva de Contingência observará as finalidades previstas neste artigo e as disposições constantes da Lei Orçamentária Anual.

SEÇÃO VII
DOS INVESTIMENTOS E DA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 22. Os investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro somente poderão ser iniciados se estiverem incluídos no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 23. A inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais observará a adequada previsão de recursos destinados:

I - aos projetos e obras em andamento;

II - à conservação e manutenção do patrimônio público;

III - às contrapartidas assumidas pelo Município;

IV - às despesas obrigatórias e aos serviços públicos essenciais.

Parágrafo único. Poderão ser excepcionados os projetos financiados integral ou predominantemente por recursos vinculados provenientes de transferências, convênios, contratos de repasse ou operações de crédito, desde que demonstrada sua viabilidade orçamentária e financeira.

SEÇÃO VIII
DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

Art. 24. A execução de despesas custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos de repasse, transferências voluntárias, operações de crédito e outras fontes vinculadas observará:

I - a finalidade legal dos recursos;

II - o cronograma previsto no respectivo instrumento;

III - a disponibilidade financeira da fonte ou destinação de recursos;

IV - as condições estabelecidas no respectivo instrumento jurídico.

Parágrafo único. Poderá ocorrer antecipação de despesas com recursos próprios quando necessária à execução do objeto, desde que legalmente admitida, devidamente justificada e compatível com a disponibilidade financeira do Município.

SEÇÃO IX
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 25. As renúncias de receita previstas para o exercício de 2027 e suas projeções para 2028 e 2029 constam do Anexo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita integrante desta Lei.

§ 1º A renúncia deverá ser considerada na estimativa da receita orçamentária, quando aplicável.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente poderá ocorrer mediante atendimento das exigências previstas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Quando necessária compensação, poderão ser consideradas medidas de aumento permanente da receita, incluindo:

I - ampliação da base de cálculo;

II - expansão e atualização dos cadastros tributários;

III - incremento da fiscalização;

IV - redução da evasão e da inadimplência;

V - outras medidas admitidas pela legislação vigente.

SEÇÃO X
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 26. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais especiais serão apresentados com o detalhamento necessário à identificação da programação, da natureza da despesa e da respectiva fonte de recursos, acompanhados de justificativa.

Art. 27. A previsão das receitas e a fixação das despesas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2027 serão expressas em valores correntes.

Art. 28. As alterações orçamentárias deverão observar:

I - a disponibilidade de recursos;

II - a vinculação das fontes ou destinações de recursos;

III - a compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei;

IV - o equilíbrio orçamentário e financeiro;

V - as metas fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 29. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para realização de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, observados os limites, condições e requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, observado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Para fins de apuração do limite estabelecido no caput deste artigo, não serão computados os créditos adicionais suplementares abertos com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II - excesso ou provável excesso de arrecadação, apurado na forma da legislação vigente;

III - produto de operações de crédito autorizadas em lei, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

IV - anulação de dotações consignadas à Reserva de Contingência, quando destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais, eventos fiscais imprevistos ou outras finalidades legalmente previstas.

§ 2º Também não serão computados para efeito do limite estabelecido no caput os créditos adicionais suplementares autorizados por leis específicas aprovadas durante o exercício financeiro.

§ 3º O limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no caput aplica-se exclusivamente aos créditos adicionais suplementares abertos mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ressalvada a hipótese prevista no inciso IV do § 1º deste artigo.

§ 4º A abertura dos créditos adicionais suplementares observará a existência de recursos disponíveis, a compatibilidade com a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e o equilíbrio orçamentário e financeiro.

§ 5º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais deverão preservar, quando aplicável, a identificação da fonte ou destinação de recursos e a vinculação legal dos recursos utilizados.

Art. 31. Não serão considerados, para fins do limite estabelecido no art. 30, os ajustes efetuados exclusivamente para adequação:

I - das fontes ou destinações de recursos;

II - dos códigos de acompanhamento da execução orçamentária;

III - das modalidades de aplicação;

IV - dos identificadores de uso;

V - das demais classificações orçamentárias exigidas pelos órgãos de controle;

Desde que as alterações não impliquem aumento do valor total da ação orçamentária nem modificação de sua finalidade.

Parágrafo único. Os ajustes de que trata este artigo poderão ser realizados por ato do Poder Executivo quando se referirem a níveis de detalhamento inferiores àqueles aprovados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 32. As transposições, remanejamentos e transferências de recursos entre categorias de programação ou órgãos serão realizadas mediante autorização legislativa, observado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não se caracterizam como transposição, remanejamento ou transferência os ajustes realizados em nível de detalhamento inferior ao aprovado pela Lei Orçamentária Anual, desde que não haja alteração da finalidade da ação governamental.

Art. 33. Durante a execução orçamentária de 2027 poderão ser incluídos novos projetos, atividades ou operações especiais mediante abertura de créditos adicionais especiais, precedidos de autorização legislativa específica e indicação dos recursos correspondentes.

Parágrafo único. Os créditos especiais deverão observar a compatibilidade com o Plano Plurianual 2026–2029 e com esta Lei.

Art. 34. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais poderão promover, quando necessário e legalmente admitido, a adequação das metas físicas e financeiras dos programas e ações, preservada a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35. O Município poderá realizar operações de crédito destinadas ao financiamento de despesas de capital previstas no orçamento, observados os limites e condições estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas Resoluções do Senado Federal e nas demais normas aplicáveis.

Art. 36. A contratação de operações de crédito dependerá de prévia autorização legislativa, que poderá constar da própria Lei Orçamentária Anual ou de lei específica, observadas as exigências legais.

§ 1º As operações de crédito deverão preservar a capacidade de pagamento do Município e a sustentabilidade de seu endividamento.

§ 2º A receita decorrente de operações de crédito somente poderá financiar despesas permitidas pela legislação vigente.

Art. 37. A dívida pública municipal será permanentemente acompanhada, devendo ser observados os limites, condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e nas Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38. Para fins do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, durante o exercício de 2027, desde que observados os limites legais e exista prévia dotação orçamentária suficiente:

I - a concessão de vantagens e aumentos de remuneração;

II - a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos;

III - a criação e extinção de cargos, empregos e funções;

IV - a alteração da estrutura de carreiras;

V - a admissão ou contratação de pessoal;

VI - a realização de concursos públicos e processos seletivos;

VII - a reposição de servidores necessária à continuidade dos serviços públicos;

VIII - a contratação temporária para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público;

IX - outras alterações de despesas com pessoal autorizadas por legislação específica.

Parágrafo único. Os atos de que trata este artigo ficam condicionados à observância da Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e aos limites de despesa com pessoal.

Art. 39. A despesa total com pessoal observará os limites máximos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, correspondentes a:

I - 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo;

II - 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida para o Poder Legislativo.

§ 1º Constituem limites prudenciais, equivalentes a 95% (noventa e cinco por cento) dos respectivos limites máximos:

I - 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo;

II - 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida para o Poder Legislativo.

§ 2º Serão observados, ainda, os limites de alerta e demais mecanismos de acompanhamento estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 40. Na hipótese de a despesa total com pessoal exceder o limite prudencial, serão observadas as vedações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A realização de serviço extraordinário ficará restrita às hipóteses legalmente admitidas e às situações indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais, devidamente justificadas.

Art. 41. Caso a despesa total com pessoal ultrapasse os limites máximos estabelecidos pela legislação, os Poderes adotarão as medidas necessárias à sua recondução aos limites legais, nos prazos e condições estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. As medidas de ajuste observarão a legislação vigente e poderão compreender, entre outras:

I - redução de despesas com horas extraordinárias;

II - revisão de despesas discricionárias de pessoal;

III - redução de cargos em comissão e funções de confiança;

IV - redução de contratações temporárias, ressalvadas as indispensáveis aos serviços essenciais;

V - demais providências constitucional e legalmente previstas.

Art. 42. Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como outras despesas de pessoal, observados os critérios estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 e pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 43. A apuração da despesa total com pessoal e da Receita Corrente Líquida observará os conceitos, critérios, deduções e periodicidade estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas dos órgãos competentes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos destinados ao aperfeiçoamento da legislação tributária municipal, especialmente com a finalidade de:

I - promover maior justiça fiscal;

II - atualizar os cadastros tributários;

III - ampliar a base de contribuintes;

IV - modernizar os procedimentos de lançamento, fiscalização e arrecadação;

V - aperfeiçoar a cobrança administrativa e judicial dos créditos municipais;

VI - reduzir a evasão e a inadimplência;

VII - adequar a legislação municipal às alterações introduzidas no Sistema Tributário Nacional;

VIII - instituir ou disciplinar benefícios fiscais de interesse público, observadas as exigências legais.

Art. 45. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e atender às condições estabelecidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º O benefício poderá ser concedido quando:

I - demonstrado que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual e que não afetará as metas fiscais; ou

II - acompanhado de medidas de compensação legalmente admitidas.

§ 2º As medidas de compensação deverão ser demonstradas no respectivo processo administrativo e no Anexo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 46. Os créditos tributários inscritos em dívida ativa cujo valor seja inferior ao respectivo custo de cobrança poderão receber tratamento diferenciado, nos termos de legislação específica, observadas as condições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. É vedada a execução de despesas sem prévia e suficiente dotação orçamentária, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da inobservância das normas aplicáveis.

Art. 48. O Poder Executivo poderá celebrar convênios, contratos de repasse, acordos, ajustes, termos de cooperação, consórcios públicos, termos de colaboração, termos de fomento e demais instrumentos admitidos pela legislação com órgãos e entidades públicas ou privadas para execução de ações de interesse público.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput poderão abranger, entre outras, as áreas de:

I - educação;

II - saúde;

III - assistência social;

IV - cultura;

V - esporte e lazer;

VI - turismo;

VII - infraestrutura;

VIII - transporte;

IX - habitação;

X - urbanismo;

XI - saneamento;

XII - meio ambiente;

XIII - agricultura e pesca;

XIV - desenvolvimento econômico;

XV - segurança pública;

XVI - defesa civil;

XVII - outras áreas de interesse público municipal.

Art. 49. A execução da despesa deverá observar permanentemente:

I - o equilíbrio orçamentário e financeiro;

II - a disponibilidade de caixa das respectivas fontes ou destinações de recursos;

III - a programação financeira e o cronograma de desembolso;

IV - as vinculações constitucionais e legais;

V - o cumprimento das metas fiscais.

SEÇÃO I
DAS APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 50. O Município aplicará anualmente:

I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o art. 212 da Constituição Federal e a legislação aplicável;

II - no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas que compõem a base constitucional e legal de cálculo em ações e serviços públicos de saúde, observados o art. 198 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 1º A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB observará o art. 212-A da Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e demais normas aplicáveis.

§ 2º Será destinada proporção não inferior à legalmente estabelecida dos recursos anuais do FUNDEB à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

§ 3º A execução das despesas vinculadas à educação e à saúde deverá observar as fontes ou destinações de recursos específicas e os critérios estabelecidos pela legislação e pelos respectivos sistemas de informação e órgãos de controle.

§ 4º A utilização de superávit financeiro de recursos vinculados observará as regras específicas para sua aplicação e contabilização, sem prejuízo da apuração dos mínimos constitucionais segundo os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes.

SEÇÃO II
DA TRANSPARÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Art. 51. O Poder Executivo dará ampla divulgação:

I - ao Plano Plurianual;

II - à Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - à Lei Orçamentária Anual;

IV - às prestações de contas;

V - ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

VI - ao Relatório de Gestão Fiscal;

VII - aos demais demonstrativos exigidos pela legislação.

Parágrafo único. A transparência será assegurada inclusive mediante divulgação em meios eletrônicos de acesso público e realização das audiências públicas previstas na legislação.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 52. A estrutura da Lei Orçamentária Anual obedecerá à organização administrativa vigente do Município, abrangendo os órgãos, unidades orçamentárias, fundos e entidades instituídos em lei.

Parágrafo único. Alterações na estrutura administrativa ocorridas durante a execução orçamentária poderão ser incorporadas ao orçamento, observada a legislação vigente e preservada a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

SEÇÃO IV
DO ENCAMINHAMENTO E DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 53. O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de outubro de 2026, a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, observado o prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 54. Caso a Lei Orçamentária Anual de 2027 não seja sancionada até 31 de dezembro de 2026, poderão ser executadas, até sua sanção, as despesas indispensáveis à continuidade da Administração Pública, especialmente:

I - despesas com pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários e assistenciais;

III - serviço da dívida;

IV - obrigações constitucionais e legais;

V - ações e serviços públicos de saúde;

VI - manutenção e desenvolvimento do ensino;

VII - contratos e serviços de natureza continuada;

VIII - despesas decorrentes de decisões judiciais;

IX - despesas necessárias ao atendimento de situações de emergência ou calamidade pública;

X - contrapartidas de convênios e operações de crédito;

XI - outras despesas essenciais e inadiáveis.

§ 1º As demais dotações destinadas às despesas correntes constantes da proposta orçamentária poderão ser executadas provisoriamente, até a sanção da Lei Orçamentária Anual, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês do valor proposto para cada programação.

§ 2º A execução de despesas de capital antes da sanção da Lei Orçamentária ficará restrita:

I - aos investimentos em andamento;

II - às obrigações contratuais já assumidas;

III - às contrapartidas de transferências e operações de crédito;

IV - às situações urgentes e inadiáveis devidamente justificadas.

§ 3º Após a sanção da Lei Orçamentária Anual, os valores executados na forma deste artigo serão considerados para fins de apuração dos saldos das respectivas dotações.

SEÇÃO V
DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 55. Para os fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas cujo valor não ultrapasse os limites aplicáveis às contratações diretas estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerados os valores atualizados na forma da legislação federal.

Parágrafo único. A caracterização da despesa como irrelevante para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal não afasta a necessidade de:

I - existência de dotação orçamentária;

II - disponibilidade financeira;

III - observância das normas de contratação pública;

IV - atendimento às demais exigências legais aplicáveis.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, observada a legislação aplicável.

Art. 57. Os saldos financeiros provenientes de recursos vinculados serão incorporados ao orçamento mediante créditos adicionais, quando necessário, observadas a fonte ou destinação de recursos e a respectiva finalidade.

Art. 58. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão observar, na execução de seus orçamentos, as medidas necessárias ao cumprimento das metas fiscais e à manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 59. Integram esta Lei, para todos os efeitos legais, os Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais, de Metas e Prioridades e os demais demonstrativos que a acompanham.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 16 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de outubro de 2026.

AMARANTE JAIRO DE MATOS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

I - Demonstrativo de Metas Anuais

II - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

IV - Evolução do Patrimônio Líquido

V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do RPPS

VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

IX - Análise da Evolução da Receita e da Despesa

X - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Planejamento e Orçamento

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2027 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	108.840.000,00	103.657.142,86	0,017	0,000	114.280.000,00	103.655.328,80	0,018	0,000	119.700.000,00	103.401.360,54	0,018	0,000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	107.465.500,00	102.348.095,23	0,017	0,000	112.836.775,00	102.346.281,17	0,017	0,000	118.188.050,00	102.095.281,28	0,018	0,000
Receitas Primárias Correntes	103.245.500,00	98.329.047,61	0,016	0,000	108.405.775,00	98.327.233,55	0,017	0,000	113.546.050,00	98.085.347,15	0,017	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.416.900,00	22.301.809,52	0,004	0,000	24.585.745,00	22.299.995,46	0,004	0,000	25.734.590,00	22.230.506,42	0,004	0,000
Transferências Correntes	76.646.600,00	72.996.761,90	0,012	0,000	80.478.930,00	72.996.761,90	0,012	0,000	84.311.260,00	72.831.236,37	0,013	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	3.182.000,00	3.030.476,19	0,000	0,000	3.341.100,00	3.030.476,19	0,000	0,000	3.500.200,00	3.023.604,36	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	4.220.000,00	4.019.047,62	0,001	0,000	4.431.000,00	4.019.047,62	0,001	0,000	4.642.000,00	4.009.934,13	0,001	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	108.840.000,00	103.657.142,86	0,017	0,000	114.280.000,00	103.655.328,80	0,018	0,000	119.700.000,00	103.401.360,54	0,018	0,000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	106.290.000,00	101.228.571,43	0,017	0,000	111.602.500,00	101.226.757,38	0,017	0,000	116.895.000,00	100.978.296,08	0,018	0,000
Despesas Primárias Correntes	91.865.000,00	87.490.476,19	0,015	0,000	96.456.250,00	87.488.662,14	0,015	0,000	101.030.500,00	87.273.944,50	0,015	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	52.263.000,00	49.774.285,71	0,008	0,000	54.874.150,00	49.772.471,66	0,008	0,000	57.488.300,00	49.660.555,02	0,009	0,000
Outras Despesas Correntes	39.602.000,00	37.716.190,48	0,006	0,000	41.582.100,00	37.716.190,48	0,006	0,000	43.542.200,00	37.613.389,48	0,006	0,000
Despesas Primárias de Capital	14.425.000,00	13.738.095,24	0,002	0,000	15.146.250,00	13.738.095,24	0,002	0,000	15.864.500,00	13.704.351,58	0,002	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.175.500,00	1.119.523,80	0,000	0,000	1.234.275,00	1.119.523,79	0,000	0,000	1.293.050,00	1.116.985,20	0,000	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.175.500,00	1.119.523,80	0,000	0,000	1.234.275,00	1.119.523,79	0,000	0,000	1.293.050,00	1.116.985,20	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.789.417,96	3.608.969,49	0,001	0,000	3.617.171,69	3.280.881,35	0,001	0,000	3.789.417,96	3.273.441,71	0,001	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.100.295,71	1.047.900,68	0,000	0,000	1.050.282,27	952.636,98	0,000	0,000	1.100.295,71	950.476,80	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.934.754,73	7.556.909,27	0,001	0,000	7.574.084,06	6.869.917,51	0,001	0,000	7.934.754,73	6.854.339,47	0,001	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(11.515.245,27)	(10.966.900,26)	-0,002	0,000	(12.075.915,94)	(10.953.211,74)	-0,002	0,000	(11.715.245,27)	(10.120.069,34)	-0,002	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	6.590.401,74	6.276.573,09	0,001	0,000	6.290.838,03	5.705.975,54	0,001	0,000	6.590.401,74	5.693.036,81	0,001	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.

NOTA:

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.500.000,00	0,014	0,00	100.122.849,71	0,017	0,00	12.622.849,71	14,43
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.728.100,00	0,014	0,00	96.553.200,76	0,016	0,00	9.825.100,76	11,33
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.500.000,00	0,014	0,00	95.064.824,88	0,016	0,00	7.564.824,88	8,65
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	86.150.000,00	0,014	0,00	93.330.110,75	0,015	0,00	7.180.110,75	8,33
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	578.100,00	0,000	0,00	3.223.090,01	0,001	0,00	2.644.990,01	457,53
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	578.100,00	0,000	0,00	3.223.090,01	0,001	0,00	2.644.990,01	457,53
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.000.000,00	0,001	0,00	7.213.413,39	0,001	0,00	213.413,39	3,05
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(700.000,00)	0,000	0,00	(25.872.436,82)	-0,004	0,00	(25.172.436,82)	3.596,06
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(700.000,00)	0,000	0,00	5.991.274,31	0,001	0,00	6.691.274,31	(955,90)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito

ALTEMIR DAROS FONTANELA
Contador - CRC/SC 14300/O-6

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.000.000,00	87.500.000,00	9,38	99.400.000,00	13,60	108.840.000,00	9,50	114.280.000,00	5,00	119.700.000,00	4,74
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.327.600,00	86.728.100,00	9,33	98.050.500,00	13,06	107.465.500,00	9,60	112.836.775,00	5,00	118.188.050,00	4,74
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.000.000,00	87.500.000,00	9,38	99.400.000,00	13,60	108.840.000,00	9,50	114.280.000,00	5,00	119.700.000,00	4,74
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	79.000.000,00	86.150.000,00	9,05	97.600.000,00	13,29	106.290.000,00	8,90	111.602.500,00	5,00	116.895.000,00	4,74
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	327.600,00	578.100,00	76,47	450.500,00	(22,07)	1.175.500,00	160,93	1.234.275,00	5,00	1.293.050,00	4,76
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	327.600,00	578.100,00	76,47	450.500,00	(22,07)	1.175.500,00	160,93	1.234.275,00	5,00	1.293.050,00	4,76
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.000.000,00	7.000.000,00	(12,50)	18.000.000,00	157,14	7.934.754,73	(55,92)	7.574.084,06	(4,55)	7.934.754,73	4,76
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(200.000,00)	(700.000,00)	250,00	(1.200.000,00)	71,43	(11.515.245,27)	859,60	(12.075.915,94)	4,87	(11.715.245,27)	(2,99)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(200.000,00)	(700.000,00)	250,00	(2.000.000,00)	185,71	6.590.401,74	(429,52)	6.290.838,03	(4,55)	6.590.401,74	4,76

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.578.400,00	91.875.000,00	4,91	99.400.000,00	8,19	103.657.142,86	4,28	103.655.328,80	0,00	103.401.360,54	(0,25)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.842.303,55	91.064.505,00	4,86	98.050.500,00	7,67	102.348.095,24	4,38	102.346.281,18	0,00	102.095.281,29	(0,25)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.578.400,00	91.875.000,00	4,91	99.400.000,00	8,19	103.657.142,86	4,28	103.655.328,80	0,00	103.401.360,54	(0,25)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	86.483.670,00	90.457.500,00	4,59	97.600.000,00	7,90	101.228.571,43	3,72	101.226.757,37	0,00	100.978.296,08	(0,25)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	358.633,55	607.005,00	69,25	450.500,00	(25,78)	1.119.523,81	148,51	1.119.523,81	0,00	1.116.985,21	(0,23)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	358.633,55	607.005,00	69,25	450.500,00	(25,78)	1.119.523,81	148,51	1.119.523,81	0,00	1.116.985,21	(0,23)
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.757.840,00	7.350.000,00	(16,08)	18.000.000,00	144,90	7.556.909,27	(58,02)	6.869.917,51	(9,09)	6.854.339,47	(0,23)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(218.946,00)	(735.000,00)	235,70	(1.200.000,00)	63,27	(10.966.900,26)	813,91	(10.953.211,74)	(0,12)	(10.120.069,34)	(7,61)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(218.946,00)	(735.000,00)	235,70	(2.000.000,00)	172,11	6.276.573,09	(413,83)	5.705.975,54	(9,09)	5.693.036,81	(0,23)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito

ALTEMIR DAROS FONTANELA
Contador - CRC/SC 14300/O-6

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	25.611.063,92	13,64 %	35.791.416,82	22,07 %	36.203.502,44	28,64 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	162.180.049,78	86,36 %	126.388.632,96	77,93 %	90.185.130,52	71,36 %
TOTAL	187.791.113,70	100,00 %	162.180.049,78	100,00 %	126.388.632,96	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.

Notas:
NOTA EXPLICATIVA

O presente demonstrativo apresenta a **evolução do Patrimônio Líquido consolidado do Município nos exercícios de 2023, 2024 e 2025**, em atendimento ao disposto no **art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal**.

A evolução apresentada reflete as variações patrimoniais reconhecidas contabilmente ao longo dos respectivos exercícios, especialmente aquelas decorrentes da apuração e acumulação dos resultados patrimoniais da Administração Municipal.

Observa-se, no período analisado, **crescimento do Patrimônio Líquido**, acompanhado de maior participação dos resultados acumulados em sua composição, evidenciando os efeitos dos registros contábeis e das variações patrimoniais verificadas na gestão dos bens, direitos e obrigações do Município.

As informações foram extraídas dos registros contábeis consolidados e seguem os critérios estabelecidos pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público, permitindo acompanhar a evolução da situação patrimonial do Município e sua posição ao final de cada exercício.

Dessa forma, o demonstrativo possibilita avaliar, de maneira comparativa, a evolução do patrimônio público municipal e constitui importante instrumento de transparência e acompanhamento da situação patrimonial no âmbito da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito

ALTEMIR DAROS FONTANELA
Contador - CRC/SC 14300/O-6

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.

Notas:
O presente demonstrativo evidencia a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, o Município não registrou receitas provenientes da alienação de bens móveis, imóveis ou intangíveis, razão pela qual os valores relativos às receitas de alienação de ativos encontram-se zerados.

Consequentemente, não houve recursos dessa natureza disponíveis para aplicação em despesas de capital ou outras destinações legalmente admitidas, permanecendo igualmente zerados os valores referentes às despesas executadas e ao saldo financeiro vinculado à alienação de ativos.

Dessa forma, o demonstrativo é apresentado para fins de transparência, controle e atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, evidenciando que, no período analisado, não ocorreram movimentações orçamentárias ou financeiras decorrentes da alienação de ativos municipais.

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2027

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2023**	**2024**	**2025**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.

Notas:
O presente demonstrativo apresenta seus valores zerados, tendo em vista que o Município de Balneário Arroio do Silva não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído.

Dessa forma, não existem receitas, despesas, ativos, passivos, reservas, aportes ou projeções atuariais relacionados a regime próprio de previdência a serem demonstrados, razão pela qual os respectivos campos permanecem sem movimentação.

O anexo é mantido na composição da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para fins de atendimento à estrutura dos demonstrativos fiscais previstos na legislação aplicável.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO RESUMIDO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
Imp. Propr Territorial Urbana	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	01 - Anistia	Proprietários de Imoveis	200.000,00	220.000,00	240.000,00	As medidas proporcionarão incremento permanente da receita própria municipal, ampliando a base tributável e compensando os efeitos financeiros decorrentes do benefício fiscal concedido, em montante compatível com os valores estimados da renúncia para os exercícios de 2027, 2028 e 2029. A medida observa o disposto no art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, preservando o equilíbrio orçamentário e financeiro e evitando comprometimento das metas fiscais
ISS MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	ISS MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	02 - Remissão	Empresas Prestadoras de Serviços do Município	250.000,00	300.000,00	350.000,00	As medidas proporcionarão incremento permanente da receita própria municipal, ampliando a base tributável e compensando os efeitos financeiros decorrentes do benefício fiscal concedido, em montante compatível com os valores estimados da renúncia para os exercícios de 2027, 2028 e 2029. A medida observa o disposto no art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, preservando o equilíbrio orçamentário e financeiro e evitando comprometimento das metas fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO RESUMIDO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
IPTU Dívida Ativa Multas/Juro	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	02 - Remissão	População do Municipio	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	As medidas proporcionarão incremento permanente da receita própria municipal, ampliando a base tributável e compensando os efeitos financeiros decorrentes do benefício fiscal concedido, em montante compatível com os valores estimados da renúncia para os exercícios de 2027, 2028 e 2029. A medida observa o disposto no art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, preservando o equilíbrio orçamentário e financeiro e evitando comprometimento das metas fiscais
TOTAL				**1.850.000,00**	**1.970.000,00**	**2.090.000,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.

Notas:
O presente demonstrativo apresenta a estimativa da renúncia de receitas para os exercícios de 2027 a 2029, em atendimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal, bem como aos arts. 4º, § 2º, inciso V, 5º, inciso II, e 14 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, observadas as orientações estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As estimativas foram elaboradas considerando os benefícios fiscais, isenções, remissões e demais situações enquadradas como renúncia de receita previstas na legislação municipal, avaliando-se seus potenciais efeitos sobre a arrecadação e sobre o equilíbrio das contas públicas.

Os valores estimados da renúncia encontram-se considerados no planejamento das receitas municipais, de forma compatível com as metas fiscais estabelecidas para o período, buscando assegurar que os benefícios concedidos não comprometam o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Paralelamente, a Administração Municipal adotará medidas permanentes de fortalecimento da arrecadação própria, mediante atualização e modernização dos cadastros tributários, aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, intensificação da cobrança administrativa e judicial da dívida ativa e utilização de ferramentas tecnológicas voltadas à melhoria da gestão tributária.

A evolução da arrecadação e os efeitos decorrentes das renúncias serão objeto de acompanhamento permanente durante a execução orçamentária, possibilitando a adoção tempestiva das medidas necessárias à preservação das metas de resultado fiscal previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dessa forma, a estimativa da renúncia de receita para o período de 2027 a 2029 está incorporada ao planejamento fiscal do Município e compatibilizada com a projeção das receitas e com as metas fiscais, em observância aos princípios da responsabilidade, transparência e equilíbrio na gestão fiscal.

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito

ALTEMIR DAROS FONTANELA
Contador - CRC/SC 14300/O-6

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	9.440.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.440.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**9.440.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.633.000,00
Novas DOCC	5.633.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**3.807.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.

Notas:
O presente demonstrativo evidencia a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC, em observância ao disposto nos arts. 4º, § 2º, inciso V, e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A apuração considera o crescimento permanente projetado das receitas, confrontado com os aumentos permanentes de despesas já incorporados ao planejamento municipal, resultando na identificação da margem líquida disponível para eventual criação ou ampliação de despesas de caráter continuado.

A existência de margem líquida positiva indica capacidade fiscal potencial para absorção de novas obrigações permanentes, desde que cada medida venha acompanhada da respectiva estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da demonstração de sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual.

Ressalta-se que a existência de margem positiva não constitui autorização automática para criação de novas despesas, devendo sua utilização observar os limites e condições estabelecidos pela legislação fiscal, especialmente aqueles relativos às despesas com pessoal, aos mínimos constitucionais de saúde e educação, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o período.

Dessa forma, o demonstrativo evidencia que o planejamento fiscal do Município contempla a avaliação prévia de sua capacidade de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, preservando os princípios do equilíbrio orçamentário, da responsabilidade fiscal e da sustentabilidade das contas públicas.

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito

ALTEMIR DAROS FONTANELA
Contador - CRC/SC 14300/O-6

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

LDO: 2027 Grau Receita: 3 Grau Despesa: 4 Entidade(s): Consolidado

Tipo da Despesa: Empenhado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Conta	Receita Arrecadada			Receita Prevista			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
4100000000000000000 - Receitas Correntes.	81.527.786,28	86.703.781,28	99.511.308,42	105.236.400,00	115.856.400,00	121.647.220,00	127.418.040,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	17.211.419,21	17.218.987,62	19.472.267,40	21.408.900,00	23.416.900,00	24.585.745,00	25.734.590,00
4120000000000000000 - Contribuições	1.723.876,43	1.783.084,37	1.955.608,55	2.080.000,00	2.080.000,00	2.184.000,00	2.288.000,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	3.476.376,78	3.465.532,17	3.917.564,47	1.785.500,00	1.870.500,00	1.964.025,00	2.057.550,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	593.490,94	570,55	891,23	0,00	0,00	0,00	0,00
4170000000000000000 - Transferências Correntes	57.790.864,67	62.936.432,02	73.244.999,29	79.410.000,00	87.887.000,00	92.281.350,00	96.675.700,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	731.758,25	1.299.174,55	919.977,48	552.000,00	602.000,00	632.100,00	662.200,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	9.075.890,24	11.686.535,31	9.138.442,19	4.164.000,00	4.224.000,00	4.435.200,00	4.646.400,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.200,00	4.400,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	5.075.890,24	11.686.535,31	9.138.442,19	4.159.000,00	4.219.000,00	4.429.950,00	4.640.900,00
9100000000000000000 - Receitas correntes.	(6.238.022,86)	(7.073.963,39)	(8.587.383,77)	(10.000.400,00)	(11.240.400,00)	(11.802.420,00)	(12.364.440,00)
9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(18.343,69)	(34.964,74)	(34.491,52)	0,00	0,00	0,00	0,00
9170000000000000000 - Transferências correntes	(6.219.679,17)	(7.038.998,65)	(8.552.892,25)	(10.000.400,00)	(11.240.400,00)	(11.802.420,00)	(12.364.440,00)
SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	383.409,86	1.191.968,77	60.482,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receita	84.749.063,52	92.508.321,97	100.122.849,71	99.400.000,00	108.840.000,00	114.280.000,00	119.700.000,00

Conta	Despesa Realizada			Despesa Prevista			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
3300000000000000000 - Despesas correntes	57.227.031,39	62.410.943,37	76.743.259,26	84.541.500,00	93.215.000,00	97.873.750,00	102.515.500,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais	32.006.804,78	32.403.186,90	40.994.972,58	49.061.000,00	52.263.000,00	54.874.150,00	57.488.300,00
3317100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	79.565,58	103.796,88	134.117,74	170.000,00	295.000,00	309.750,00	323.500,00
3319000000000000000 - Aplicações diretas	31.927.239,20	32.299.390,02	40.860.854,84	48.891.000,00	51.968.000,00	54.564.400,00	57.164.800,00
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida	371.407,50	809.476,27	1.000.268,83	900.000,00	1.350.000,00	1.417.500,00	1.485.000,00
3329000000000000000 - Aplicações diretas	371.407,50	809.476,27	1.000.268,83	900.000,00	1.350.000,00	1.417.500,00	1.485.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes	24.848.819,11	29.198.280,20	34.748.017,85	34.580.500,00	39.602.000,00	41.582.100,00	43.542.200,00
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal	92.257,99	89.100,00	134.000,00	150.000,00	500,00	525,00	550,00
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	263.358,40	333.988,98	814.258,25	588.000,00	730.000,00	766.500,00	803.000,00
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	31.425,28	42.597,24	51.465,36	65.000,00	165.000,00	173.250,00	181.500,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas	22.995.053,63	26.638.993,22	31.549.553,92	31.817.500,00	36.556.500,00	38.384.325,00	40.192.150,00
3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe	1.466.723,81	2.093.600,76	2.198.740,32	1.960.000,00	2.150.000,00	2.257.500,00	2.365.000,00
3400000000000000000 - Despesas de capital	23.828.396,14	25.627.785,82	18.321.565,62	14.758.500,00	15.525.000,00	16.301.250,00	17.074.500,00
3440000000000000000 - Investimentos	23.336.376,84	25.062.833,48	17.587.120,32	13.958.500,00	14.425.000,00	15.146.250,00	15.864.500,00

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

LDO: 2027 Grau Receita: 3 Grau Despesa: 4 Entidade(s): Consolidado

Tipo da Despesa: Empenhado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Conta	Despesa Realizada			Despesa Prevista			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
3447100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.451,11	7.044,48	7.617,73	15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.500,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas	23.332.925,73	25.055.789,00	17.579.502,59	13.943.500,00	14.410.000,00	15.130.500,00	15.848.000,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida	492.019,30	564.952,34	734.445,30	800.000,00	1.100.000,00	1.155.000,00	1.210.000,00
3469000000000000000 - Aplicações diretas	492.019,30	564.952,34	734.445,30	800.000,00	1.100.000,00	1.155.000,00	1.210.000,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
3990000000000000000 - Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
3999000000000000000 - Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	2.275.322,85	3.389.093,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesa	83.330.750,38	91.427.822,54	95.064.824,88	99.400.000,00	108.840.000,00	114.280.000,00	119.700.000,00

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito

ALTEMIR DAROS FONTANELA
Contador - CRC/SC 14300/O-6

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 70.000,00	Utilização da Reserva de Contingência para cobertura dos riscos fiscais e passivos contingentes, acompanhada de monitoramento permanente da execução orçamentária e financeira. Caso necessário, serão adotadas medidas de limitação de empenho, contenção e reprogramação de despesas discricionárias, suplementação de dotações orçamentárias e revisão do cronograma de execução, de forma a absorver eventuais impactos decorrentes de demandas judiciais, situações de emergência ou calamidade pública, frustr	R$ 70.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 20.000,00	Utilização da Reserva de Contingência e, se necessário, adoção de medidas de contenção e reprogramação de despesas, limitação de empenhos e suplementação de dotações, visando absorver eventuais impactos decorrentes de demandas judiciais e demais riscos fiscais, preservando o equilíbrio orçamentário e o cumprimento das metas fiscais.	R$ 20.000,00
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 90.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 90.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assunção de Passivos	R$ 10.000,00	Acompanhamento permanente das demandas judiciais e dos respectivos impactos orçamentários e financeiros, com utilização da Reserva de Contingência e, quando necessário, suplementação das dotações específicas, reprogramação de despesas e adoção de medidas de contenção, visando assegurar recursos suficientes para o cumprimento de decisões judiciais sem comprometer o equilíbrio fiscal e as metas estabelecidas na LDO.	R$ 10.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 10.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 10.000,00**

TOTAL	**R$ 100.000,00**	**TOTAL**	**R$ 100.000,00**

Nota Explicativa: O presente demonstrativo apresenta os riscos fiscais e passivos contingentes que poderão afetar as contas públicas municipais no exercício de 2027, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A estimativa considera eventos que, embora não constituam obrigações certas no momento da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão resultar em impactos orçamentários e financeiros caso venham a se concretizar, destacando-se as demandas judiciais, avais e garantias concedidas e eventual assunção de passivos.

Como medida preventiva, o Município manterá Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, possibilitando a absorção de eventuais impactos sem comprometer a execução das ações prioritárias da Administração.

Além da utilização da Reserva de Contingência, poderão ser adotadas, quando necessárias, medidas de limitação de empenho, contenção ou reprogramação de despesas discricionárias, suplementação de dotações orçamentárias e revisão do cronograma de execução orçamentária e financeira.

A Administração Municipal realizará ainda o acompanhamento permanente dos riscos fiscais e de seus potenciais impactos, especialmente quanto às demandas judiciais e demais obrigações contingentes, permitindo a adoção tempestiva das providências necessárias.

Dessa forma, o Anexo de Riscos Fiscais demonstra a adoção de mecanismos preventivos voltados à preservação do equilíbrio orçamentário e financeiro, ao cumprimento das metas fiscais e à responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito

ALTEMIR DAROS FONTANELA
Contador - CRC/SC 14300/O-6

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	2
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	Gestão Cidadã e Eficiente: Ação e Progresso	2

Objetivo do programa:

Fortalecer a gestão administrativa de Balneário Arroio do Silva, tornando-a mais eficiente, transparente e acessível à população. O objetivo é melhorar os processos internos, reduzir a burocracia, aprimorar o atendimento ao público e garantir uma administração pública voltada para resultados concretos e positivos para a cidade

Justificativa do programa:

Uma administração pública eficiente é fundamental para garantir que os recursos municipais sejam utilizados de forma adequada e que os serviços essenciais cheguem com qualidade à população. Em Balneário Arroio do Silva, a melhoria contínua da gestão administrativa é um passo importante para assegurar que o município tenha uma governança transparente, ágil e que atenda às necessidades da comunidade. Este programa visa implementar ações focadas em otimizar os processos administrativos, reduzir a burocracia e aprimorar a qualidade dos serviços públicos, com a participação ativa dos cidadãos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2002	A	2	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	Manutenção Mensal	12,00	760.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	650.000,00	0,00	650.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**760.000,00**	**0,00**	**760.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	2
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Policiamento	0181
Programa:	Segurança em Ação: Arroio do Silva Mais Seguro e Protegido	12

Objetivo do programa:

Promover um ambiente mais seguro em Balneário Arroio do Silva por meio da ampliação do monitoramento, do apoio às forças de segurança e da articulação com o governo estadual para melhoria do efetivo policial e instalação de novas estruturas.

Justificativa do programa:

A segurança pública é uma das principais preocupações da população e um fator essencial para garantir qualidade de vida, tranquilidade e desenvolvimento social. Em Balneário Arroio do Silva, embora o município seja de pequeno porte, a presença mais efetiva das forças de segurança, aliada a investimentos em tecnologia e parcerias institucionais, é fundamental para prevenir a violência e dar resposta rápida a emergências. Este programa visa fortalecer a segurança local por meio de ações articuladas com o Estado e investimentos diretos em infraestrutura e monitoramento.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2054	A	2	Gestão das Atividades da Defesa Civil	Manutenção Mensal	12,00	60.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades da Defesa Civil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	58.000,00	0,00	58.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	2
Unidade:	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Comunicação Social	0131
Programa:	Gestão Cidadã e Eficiente: Ação e Progresso	2

Objetivo do programa:

Fortalecer a gestão administrativa de Balneário Arroio do Silva, tornando-a mais eficiente, transparente e acessível à população. O objetivo é melhorar os processos internos, reduzir a burocracia, aprimorar o atendimento ao público e garantir uma administração pública voltada para resultados concretos e positivos para a cidade

Justificativa do programa:

Uma administração pública eficiente é fundamental para garantir que os recursos municipais sejam utilizados de forma adequada e que os serviços essenciais cheguem com qualidade à população. Em Balneário Arroio do Silva, a melhoria contínua da gestão administrativa é um passo importante para assegurar que o município tenha uma governança transparente, ágil e que atenda às necessidades da comunidade. Este programa visa implementar ações focadas em otimizar os processos administrativos, reduzir a burocracia e aprimorar a qualidade dos serviços públicos, com a participação ativa dos cidadãos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2004	A	2	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação	Manutenção Mensal	12,00	440.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	120.000,00	0,00	120.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	300.000,00	0,00	300.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**440.000,00**	**0,00**	**440.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	2
Unidade:	CONSELHO TUTELAR	3
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	0243
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2036	A	2	Gestão das Atividades do Conselho Tutelar	Manutenção Mensal	12,00	540.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Conselho Tutelar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	420.000,00	0,00	420.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**540.000,00**	**0,00**	**540.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administração Financeira	0123
Programa:	Gestão Cidadã e Eficiente: Ação e Progresso	2

Objetivo do programa:

Fortalecer a gestão administrativa de Balneário Arroio do Silva, tornando-a mais eficiente, transparente e acessível à população. O objetivo é melhorar os processos internos, reduzir a burocracia, aprimorar o atendimento ao público e garantir uma administração pública voltada para resultados concretos e positivos para a cidade

Justificativa do programa:

Uma administração pública eficiente é fundamental para garantir que os recursos municipais sejam utilizados de forma adequada e que os serviços essenciais cheguem com qualidade à população. Em Balneário Arroio do Silva, a melhoria contínua da gestão administrativa é um passo importante para assegurar que o município tenha uma governança transparente, ágil e que atenda às necessidades da comunidade. Este programa visa implementar ações focadas em otimizar os processos administrativos, reduzir a burocracia e aprimorar a qualidade dos serviços públicos, com a participação ativa dos cidadãos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1001	P	1	Investimento em Estrutura Física e Aquisição de Bens Móveis	Investimentos	1,00	200.000,00

II - Descrição das Ações

Investimento em Estrutura Física e Aquisição de Bens Móveis

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	200.000,00	0,00	200.000,00
		Total:	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administração Financeira	0123
Programa:	Gestão Cidadã e Eficiente: Ação e Progresso	2

Objetivo do programa:

Fortalecer a gestão administrativa de Balneário Arroio do Silva, tornando-a mais eficiente, transparente e acessível à população. O objetivo é melhorar os processos internos, reduzir a burocracia, aprimorar o atendimento ao público e garantir uma administração pública voltada para resultados concretos e positivos para a cidade

Justificativa do programa:

Uma administração pública eficiente é fundamental para garantir que os recursos municipais sejam utilizados de forma adequada e que os serviços essenciais cheguem com qualidade à população. Em Balneário Arroio do Silva, a melhoria contínua da gestão administrativa é um passo importante para assegurar que o município tenha uma governança transparente, ágil e que atenda às necessidades da comunidade. Este programa visa implementar ações focadas em otimizar os processos administrativos, reduzir a burocracia e aprimorar a qualidade dos serviços públicos, com a participação ativa dos cidadãos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2007	A	2	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	Manutenção Mensal	12,00	6.972.500,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3317100000000000000	Transferências a consórcios públicos	150070000000 - Recursos Ordinários	75.000,00	0,00	75.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
3337100000000000000	Transferências a consórcios públicos	150070000000 - Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	25.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	3.797.500,00	0,00	3.797.500,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150170005006 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	100.000,00
3339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	150070000000 - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00
3447100000000000000	Transferências a consórcios públicos	150070000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	65.000,00	0,00	65.000,00
		Total:	**6.872.500,00**	**100.000,00**	**6.972.500,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Policiamento	0181
Programa:	Segurança em Ação: Arroio do Silva Mais Seguro e Protegido	12

Objetivo do programa:

Promover um ambiente mais seguro em Balneário Arroio do Silva por meio da ampliação do monitoramento, do apoio às forças de segurança e da articulação com o governo estadual para melhoria do efetivo policial e instalação de novas estruturas.

Justificativa do programa:

A segurança pública é uma das principais preocupações da população e um fator essencial para garantir qualidade de vida, tranquilidade e desenvolvimento social. Em Balneário Arroio do Silva, embora o município seja de pequeno porte, a presença mais efetiva das forças de segurança, aliada a investimentos em tecnologia e parcerias institucionais, é fundamental para prevenir a violência e dar resposta rápida a emergências. Este programa visa fortalecer a segurança local por meio de ações articuladas com o Estado e investimentos diretos em infraestrutura e monitoramento.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2046	A	2	Gestão do Convênio com a Policia Militar	Manutenção Mensal	12,00	150.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Convênio com a Policia Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito	175270045010 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	500,00	500,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	175270045010 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	49.500,00	49.500,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	175270045010 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Policiamento	0181
Programa:	Segurança em Ação: Arroio do Silva Mais Seguro e Protegido	12

Objetivo do programa:

Promover um ambiente mais seguro em Balneário Arroio do Silva por meio da ampliação do monitoramento, do apoio às forças de segurança e da articulação com o governo estadual para melhoria do efetivo policial e instalação de novas estruturas.

Justificativa do programa:

A segurança pública é uma das principais preocupações da população e um fator essencial para garantir qualidade de vida, tranquilidade e desenvolvimento social. Em Balneário Arroio do Silva, embora o município seja de pequeno porte, a presença mais efetiva das forças de segurança, aliada a investimentos em tecnologia e parcerias institucionais, é fundamental para prevenir a violência e dar resposta rápida a emergências. Este programa visa fortalecer a segurança local por meio de ações articuladas com o Estado e investimentos diretos em infraestrutura e monitoramento.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2047	A	2	Gestão do Convênio com a Policia Civil	Manutenção Mensal	12,00	150.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Convênio com a Policia Civil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	175270055011 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	75.000,00	75.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	175270055011 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	75.000,00	75.000,00
		Total:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Policiamento	0181
Programa:	Segurança em Ação: Arroio do Silva Mais Seguro e Protegido	12

Objetivo do programa:

Promover um ambiente mais seguro em Balneário Arroio do Silva por meio da ampliação do monitoramento, do apoio às forças de segurança e da articulação com o governo estadual para melhoria do efetivo policial e instalação de novas estruturas.

Justificativa do programa:

A segurança pública é uma das principais preocupações da população e um fator essencial para garantir qualidade de vida, tranquilidade e desenvolvimento social. Em Balneário Arroio do Silva, embora o município seja de pequeno porte, a presença mais efetiva das forças de segurança, aliada a investimentos em tecnologia e parcerias institucionais, é fundamental para prevenir a violência e dar resposta rápida a emergências. Este programa visa fortalecer a segurança local por meio de ações articuladas com o Estado e investimentos diretos em infraestrutura e monitoramento.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2048	A	2	Gestão do Convênio de Trânsito Prefeitura	Manutenção Mensal	12,00	200.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Convênio de Trânsito Prefeitura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	175270065012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	190.000,00	190.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	175270065012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Policiamento	0181
Programa:	Segurança em Ação: Arroio do Silva Mais Seguro e Protegido	12

Objetivo do programa:

Promover um ambiente mais seguro em Balneário Arroio do Silva por meio da ampliação do monitoramento, do apoio às forças de segurança e da articulação com o governo estadual para melhoria do efetivo policial e instalação de novas estruturas.

Justificativa do programa:

A segurança pública é uma das principais preocupações da população e um fator essencial para garantir qualidade de vida, tranquilidade e desenvolvimento social. Em Balneário Arroio do Silva, embora o município seja de pequeno porte, a presença mais efetiva das forças de segurança, aliada a investimentos em tecnologia e parcerias institucionais, é fundamental para prevenir a violência e dar resposta rápida a emergências. Este programa visa fortalecer a segurança local por meio de ações articuladas com o Estado e investimentos diretos em infraestrutura e monitoramento.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2049	A	2	Manutenção do Convênio Radiopatrulha da Polícia Militar	Manutenção Mensal	12,00	100.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Convênio Radiopatrulha da Polícia Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	70.000,00	0,00	70.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Defesa Civil	0182
Programa:	Segurança em Ação: Arroio do Silva Mais Seguro e Protegido	12

Objetivo do programa:

Promover um ambiente mais seguro em Balneário Arroio do Silva por meio da ampliação do monitoramento, do apoio às forças de segurança e da articulação com o governo estadual para melhoria do efetivo policial e instalação de novas estruturas.

Justificativa do programa:

A segurança pública é uma das principais preocupações da população e um fator essencial para garantir qualidade de vida, tranquilidade e desenvolvimento social. Em Balneário Arroio do Silva, embora o município seja de pequeno porte, a presença mais efetiva das forças de segurança, aliada a investimentos em tecnologia e parcerias institucionais, é fundamental para prevenir a violência e dar resposta rápida a emergências. Este programa visa fortalecer a segurança local por meio de ações articuladas com o Estado e investimentos diretos em infraestrutura e monitoramento.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2050	A	2	Gestão do Convênio com o Corpo de Bombeiros	Manutenção Mensal	12,00	130.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Convênio com o Corpo de Bombeiros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Cont	0,00	79.000,00	79.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Cont	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	**1.000,00**	**129.000,00**	**130.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
Função:	Encargos Especiais	0028
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	0843
Programa:	Gestão Eficiente da Dívida Pública	14

Objetivo do programa:

Reduzir os encargos financeiros da dívida pública de Balneário Arroio do Silva por meio de uma gestão mais eficiente e transparente, permitindo a alocação de mais recursos para serviços essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

Justificativa do programa:

A gestão da dívida pública é um dos principais desafios para garantir a saúde financeira e o desenvolvimento sustentável de Balneário Arroio do Silva. Quando mal administrados, os encargos relacionados à dívida podem prejudicar o orçamento municipal, dificultando o investimento em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura. Este programa busca adotar medidas estratégicas simples e eficazes para reduzir os encargos financeiros da dívida pública, proporcionando mais recursos para melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2	O	9	Amortização da Dívida Funda Interna e Débitos Consolidados	Manutenção Mensal	12,00	2.450.000,00

II - Descrição das Ações

Amortização da Dívida Funda Interna e Débitos Consolidados

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3329000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
3469000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
		Total:	**2.450.000,00**	**0,00**	**2.450.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
Função:	Encargos Especiais	0028
Subfunção:	Outros encargos Especiais	0846
Programa:	Gestão Eficiente da Dívida Pública	14

Objetivo do programa:

Reduzir os encargos financeiros da dívida pública de Balneário Arroio do Silva por meio de uma gestão mais eficiente e transparente, permitindo a alocação de mais recursos para serviços essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

Justificativa do programa:

A gestão da dívida pública é um dos principais desafios para garantir a saúde financeira e o desenvolvimento sustentável de Balneário Arroio do Silva. Quando mal administrados, os encargos relacionados à dívida podem prejudicar o orçamento municipal, dificultando o investimento em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura. Este programa busca adotar medidas estratégicas simples e eficazes para reduzir os encargos financeiros da dívida pública, proporcionando mais recursos para melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
3	O	9	Contribuição para a Formação do PASEP	Manutenção Mensal	12,00	1.200.000,00

II - Descrição das Ações

Contribuição para a Formação do PASEP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
		Total:	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
Função:	Encargos Especiais	0028
Subfunção:	Outros encargos Especiais	0846
Programa:	Gestão Eficiente da Dívida Pública	14

Objetivo do programa:

Reduzir os encargos financeiros da dívida pública de Balneário Arroio do Silva por meio de uma gestão mais eficiente e transparente, permitindo a alocação de mais recursos para serviços essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

Justificativa do programa:

A gestão da dívida pública é um dos principais desafios para garantir a saúde financeira e o desenvolvimento sustentável de Balneário Arroio do Silva. Quando mal administrados, os encargos relacionados à dívida podem prejudicar o orçamento municipal, dificultando o investimento em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura. Este programa busca adotar medidas estratégicas simples e eficazes para reduzir os encargos financeiros da dívida pública, proporcionando mais recursos para melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
4	O	9	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	Manutenção Mensal	12,00	800.000,00

II - Descrição das Ações

Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	800.000,00	0,00	800.000,00
		Total:	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1
Função:	Reservas	0099
Subfunção:	Reserva de contingência	0999
Programa:	Gestão Cidadã e Eficiente: Ação e Progresso	2

Objetivo do programa:

Fortalecer a gestão administrativa de Balneário Arroio do Silva, tornando-a mais eficiente, transparente e acessível à população. O objetivo é melhorar os processos internos, reduzir a burocracia, aprimorar o atendimento ao público e garantir uma administração pública voltada para resultados concretos e positivos para a cidade

Justificativa do programa:

Uma administração pública eficiente é fundamental para garantir que os recursos municipais sejam utilizados de forma adequada e que os serviços essenciais cheguem com qualidade à população. Em Balneário Arroio do Silva, a melhoria contínua da gestão administrativa é um passo importante para assegurar que o município tenha uma governança transparente, ágil e que atenda às necessidades da comunidade. Este programa visa implementar ações focadas em otimizar os processos administrativos, reduzir a burocracia e aprimorar a qualidade dos serviços públicos, com a participação ativa dos cidadãos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
9001	O	9	Reserva de Contingência	Manutenção Mensal	12,00	100.000,00

II - Descrição das Ações

Reserva de Contingência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3999000000000000000	Reserva de contingência	150070000000 - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	0306
Programa:	Educar para o Futuro: Educação de Qualidade para Todos	3

Objetivo do programa:

Oferecer uma educação pública de qualidade para todos, ampliando a infraestrutura das escolas, valorizando a educação especial e promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, ao mesmo tempo em que se aprimoram as condições de ensino e se amplia a participação da comunidade escolar.

Justificativa do programa:

A educação é a base para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e em Balneário Arroio do Silva, é essencial garantir que todos os cidadãos, desde as crianças até os adultos, tenham acesso a um ensino de qualidade. A melhoria da estrutura educacional, a inclusão de todos os alunos e a oferta de materiais e recursos adequados são fundamentais para garantir que a educação municipal atenda às necessidades de cada estudante. Este programa visa fortalecer a rede municipal de ensino, promovendo a inclusão, a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2011	A	2	Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	Manutenção Mensal	12,00	665.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	155270005043 - Recursos do Programa Nacional de Ali	0,00	165.000,00	165.000,00
		Total:	**500.000,00**	**165.000,00**	**665.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	Educar para o Futuro: Educação de Qualidade para Todos	3

Objetivo do programa:

Oferecer uma educação pública de qualidade para todos, ampliando a infraestrutura das escolas, valorizando a educação especial e promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, ao mesmo tempo em que se aprimoram as condições de ensino e se amplia a participação da comunidade escolar.

Justificativa do programa:

A educação é a base para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e em Balneário Arroio do Silva, é essencial garantir que todos os cidadãos, desde as crianças até os adultos, tenham acesso a um ensino de qualidade. A melhoria da estrutura educacional, a inclusão de todos os alunos e a oferta de materiais e recursos adequados são fundamentais para garantir que a educação municipal atenda às necessidades de cada estudante. Este programa visa fortalecer a rede municipal de ensino, promovendo a inclusão, a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1003	P	1	Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos do Ensino Fundamental	Investimentos	1,00	1.010.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	500.000,00	0,00	500.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	155070005036 - Salário Educação	0,00	500.000,00	500.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	157070005032 - Transferências de Convênios - União/E	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	157170005062 - Transferências de Convênios - Estado/	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**500.000,00**	**510.000,00**	**1.010.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	Educar para o Futuro: Educação de Qualidade para Todos	3

Objetivo do programa:

Oferecer uma educação pública de qualidade para todos, ampliando a infraestrutura das escolas, valorizando a educação especial e promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, ao mesmo tempo em que se aprimoram as condições de ensino e se amplia a participação da comunidade escolar.

Justificativa do programa:

A educação é a base para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e em Balneário Arroio do Silva, é essencial garantir que todos os cidadãos, desde as crianças até os adultos, tenham acesso a um ensino de qualidade. A melhoria da estrutura educacional, a inclusão de todos os alunos e a oferta de materiais e recursos adequados são fundamentais para garantir que a educação municipal atenda às necessidades de cada estudante. Este programa visa fortalecer a rede municipal de ensino, promovendo a inclusão, a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2012	A	2	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	Manutenção Mensal	12,00	16.010.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	850.000,00	0,00	850.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	154010705018 - Transferências do FUNDEB 70%	0,00	10.600.000,00	10.600.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	154010720000 - Transferências do FUNDEB - ETI 4% -	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	154070005019 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	100.000,00	100.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	157070005032 - Transferências de Convênios - União/E	0,00	5.000,00	5.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	154070005019 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	150.000,00	150.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	155070005036 - Salário Educação	0,00	500.000,00	500.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	155170005045 - Recursos do Programa Dinheiro Direto	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	**3.650.000,00**	**12.360.000,00**	**16.010.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	Educar para o Futuro: Educação de Qualidade para Todos	3

Objetivo do programa:

Oferecer uma educação pública de qualidade para todos, ampliando a infraestrutura das escolas, valorizando a educação especial e promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, ao mesmo tempo em que se aprimoram as condições de ensino e se amplia a participação da comunidade escolar.

Justificativa do programa:

A educação é a base para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e em Balneário Arroio do Silva, é essencial garantir que todos os cidadãos, desde as crianças até os adultos, tenham acesso a um ensino de qualidade. A melhoria da estrutura educacional, a inclusão de todos os alunos e a oferta de materiais e recursos adequados são fundamentais para garantir que a educação municipal atenda às necessidades de cada estudante. Este programa visa fortalecer a rede municipal de ensino, promovendo a inclusão, a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2013	A	2	Gestão do Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental	Manutenção Mensal	12,00	870.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	540.000,00	0,00	540.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	155070005036 - Salário Educação	0,00	300.000,00	300.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	155370005044 - Recursos do Programa Nacional de Ap	0,00	29.000,00	29.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	157170005062 - Transferências de Convênios - Estado/	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**540.000,00**	**330.000,00**	**870.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	0366
Programa:	Educar para o Futuro: Educação de Qualidade para Todos	3

Objetivo do programa:

Oferecer uma educação pública de qualidade para todos, ampliando a infraestrutura das escolas, valorizando a educação especial e promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, ao mesmo tempo em que se aprimoram as condições de ensino e se amplia a participação da comunidade escolar.

Justificativa do programa:

A educação é a base para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e em Balneário Arroio do Silva, é essencial garantir que todos os cidadãos, desde as crianças até os adultos, tenham acesso a um ensino de qualidade. A melhoria da estrutura educacional, a inclusão de todos os alunos e a oferta de materiais e recursos adequados são fundamentais para garantir que a educação municipal atenda às necessidades de cada estudante. Este programa visa fortalecer a rede municipal de ensino, promovendo a inclusão, a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2055	A	2	Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	Manutenção Mensal	12,00	270.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	220.000,00	0,00	220.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	2
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	0306
Programa:	Educar para o Futuro: Educação de Qualidade para Todos	3

Objetivo do programa:

Oferecer uma educação pública de qualidade para todos, ampliando a infraestrutura das escolas, valorizando a educação especial e promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, ao mesmo tempo em que se aprimoram as condições de ensino e se amplia a participação da comunidade escolar.

Justificativa do programa:

A educação é a base para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e em Balneário Arroio do Silva, é essencial garantir que todos os cidadãos, desde as crianças até os adultos, tenham acesso a um ensino de qualidade. A melhoria da estrutura educacional, a inclusão de todos os alunos e a oferta de materiais e recursos adequados são fundamentais para garantir que a educação municipal atenda às necessidades de cada estudante. Este programa visa fortalecer a rede municipal de ensino, promovendo a inclusão, a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2008	A	2	Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil	Manutenção Mensal	12,00	800.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	600.000,00	0,00	600.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	155270005043 - Recursos do Programa Nacional de Ali	0,00	200.000,00	200.000,00
		Total:	**600.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**

Entidade: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	2
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	Educar para o Futuro: Educação de Qualidade para Todos	3

Objetivo do programa:

Oferecer uma educação pública de qualidade para todos, ampliando a infraestrutura das escolas, valorizando a educação especial e promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, ao mesmo tempo em que se aprimoram as condições de ensino e se amplia a participação da comunidade escolar.

Justificativa do programa:

A educação é a base para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e em Balneário Arroio do Silva, é essencial garantir que todos os cidadãos, desde as crianças até os adultos, tenham acesso a um ensino de qualidade. A melhoria da estrutura educacional, a inclusão de todos os alunos e a oferta de materiais e recursos adequados são fundamentais para garantir que a educação municipal atenda às necessidades de cada estudante. Este programa visa fortalecer a rede municipal de ensino, promovendo a inclusão, a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1002	P	1	Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos do Ensino Infantil	Investimentos	1,00	410.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos do Ensino Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	300.000,00	0,00	300.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	155070005036 - Salário Educação	0,00	100.000,00	100.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	157070005032 - Transferências de Convênios - União/E	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	157170005062 - Transferências de Convênios - Estado/	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**300.000,00**	**110.000,00**	**410.000,00**

Entidade: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	2
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	Educar para o Futuro: Educação de Qualidade para Todos	3

Objetivo do programa:

Oferecer uma educação pública de qualidade para todos, ampliando a infraestrutura das escolas, valorizando a educação especial e promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, ao mesmo tempo em que se aprimoram as condições de ensino e se amplia a participação da comunidade escolar.

Justificativa do programa:

A educação é a base para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e em Balneário Arroio do Silva, é essencial garantir que todos os cidadãos, desde as crianças até os adultos, tenham acesso a um ensino de qualidade. A melhoria da estrutura educacional, a inclusão de todos os alunos e a oferta de materiais e recursos adequados são fundamentais para garantir que a educação municipal atenda às necessidades de cada estudante. Este programa visa fortalecer a rede municipal de ensino, promovendo a inclusão, a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2009	A	2	Gestão das Atividades da Educação Infantil	Manutenção Mensal	12,00	11.020.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades da Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	320.000,00	0,00	320.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	154010705018 - Transferências do FUNDEB 70%	0,00	8.600.000,00	8.600.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	154010720000 - Transferências do FUNDEB - ETI 4% -	0,00	400.000,00	400.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	154070005019 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	50.000,00	50.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	154010710000 - Transferências do FUNDEB - ETI 4% -	0,00	150.000,00	150.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	154070005019 - Transferências do FUNDEB 30%	0,00	50.000,00	50.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	155070005036 - Salário Educação	0,00	300.000,00	300.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	50.000,00	0,00	50.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	154010710000 - Transferências do FUNDEB - ETI 4% -	0,00	50.000,00	50.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	155070005036 - Salário Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	**1.370.000,00**	**9.650.000,00**	**11.020.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	2
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	Educar para o Futuro: Educação de Qualidade para Todos	3

Objetivo do programa:

Oferecer uma educação pública de qualidade para todos, ampliando a infraestrutura das escolas, valorizando a educação especial e promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, ao mesmo tempo em que se aprimoram as condições de ensino e se amplia a participação da comunidade escolar.

Justificativa do programa:

A educação é a base para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e em Balneário Arroio do Silva, é essencial garantir que todos os cidadãos, desde as crianças até os adultos, tenham acesso a um ensino de qualidade. A melhoria da estrutura educacional, a inclusão de todos os alunos e a oferta de materiais e recursos adequados são fundamentais para garantir que a educação municipal atenda às necessidades de cada estudante. Este programa visa fortalecer a rede municipal de ensino, promovendo a inclusão, a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2010	A	2	Gestão do Transporte dos Alunos da Educação Infantil	Manutenção Mensal	12,00	421.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte dos Alunos da Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	420.000,00	0,00	420.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	157170005062 - Transferências de Convênios - Estado/	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**420.000,00**	**1.000,00**	**421.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educacao Especial	0367
Programa:	Educar para o Futuro: Educação de Qualidade para Todos	3

Objetivo do programa:

Oferecer uma educação pública de qualidade para todos, ampliando a infraestrutura das escolas, valorizando a educação especial e promovendo a inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas, ao mesmo tempo em que se aprimoram as condições de ensino e se amplia a participação da comunidade escolar.

Justificativa do programa:

A educação é a base para o desenvolvimento de qualquer sociedade, e em Balneário Arroio do Silva, é essencial garantir que todos os cidadãos, desde as crianças até os adultos, tenham acesso a um ensino de qualidade. A melhoria da estrutura educacional, a inclusão de todos os alunos e a oferta de materiais e recursos adequados são fundamentais para garantir que a educação municipal atenda às necessidades de cada estudante. Este programa visa fortalecer a rede municipal de ensino, promovendo a inclusão, a qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2014	A	2	Gestão das Atividades da Educação Especial	Manutenção Mensal	12,00	440.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades da Educação Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	300.000,00	0,00	300.000,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	115.000,00	0,00	115.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	20.000,00	0,00	20.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150010015001 - Receitas de Impostos e de Transferênc	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**440.000,00**	**0,00**	**440.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA	4
Função:	Cultura	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	0392
Programa:	Cultura, Lazer e Turismo: Impulsionando o Desenvolvimento de Todos	7

Objetivo do programa:

Valorizar os eventos, a cultura e os atrativos turísticos de Balneário Arroio do Silva, com foco na geração de renda, na ocupação do espaço público e no fortalecimento da identidade local, promovendo o turismo o ano inteiro e garantindo opções de lazer para a população e visitantes.

Justificativa do programa:

Balneário Arroio do Silva é um município com grande potencial turístico, cultural e natural. O turismo é uma das principais fontes de movimentação econômica local, especialmente na alta temporada. No entanto, é essencial investir em atrativos permanentes, infraestrutura, eventos e divulgação para garantir o desenvolvimento do setor durante todo o ano. A cultura e o lazer também são instrumentos poderosos de inclusão, identidade e bem-estar social. Este programa busca estruturar e fortalecer essas áreas como pilares para o crescimento sustentável e a valorização do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1006	P	1	Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos da Cultura	Investimentos	1,00	1.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos da Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA	4
Função:	Cultura	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	0392
Programa:	Cultura, Lazer e Turismo: Impulsionando o Desenvolvimento de Todos	7

Objetivo do programa:

Valorizar os eventos, a cultura e os atrativos turísticos de Balneário Arroio do Silva, com foco na geração de renda, na ocupação do espaço público e no fortalecimento da identidade local, promovendo o turismo o ano inteiro e garantindo opções de lazer para a população e visitantes.

Justificativa do programa:

Balneário Arroio do Silva é um município com grande potencial turístico, cultural e natural. O turismo é uma das principais fontes de movimentação econômica local, especialmente na alta temporada. No entanto, é essencial investir em atrativos permanentes, infraestrutura, eventos e divulgação para garantir o desenvolvimento do setor durante todo o ano. A cultura e o lazer também são instrumentos poderosos de inclusão, identidade e bem-estar social. Este programa busca estruturar e fortalecer essas áreas como pilares para o crescimento sustentável e a valorização do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2038	A	2	Gestão das Atividades do Departamento de Cultura	Manutenção Mensal	12,00	106.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Departamento de Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas	150070000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	75.000,00	0,00	75.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**106.000,00**	**0,00**	**106.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	5
Função:	Desporto e Lazer	0027
Subfunção:	Desporto Comunitário	0812
Programa:	Movimento em Ação: Transformando Vidas por meio do Esporte	8

Objetivo do programa:

Fortalecer a prática esportiva no município por meio de investimentos em infraestrutura, ampliação de modalidades, apoio às escolinhas e incentivo à participação da comunidade em atividades físicas e competições, promovendo saúde, disciplina, lazer e inclusão social.

Justificativa do programa:

O município de Balneário Arroio do Silva reconhece o esporte como uma ferramenta essencial de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento humano e fortalecimento dos laços comunitários. Diante disso, o programa "Movimento em Ação: Transformando Vidas por meio do Esporte" nasce como uma estratégia estruturada de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, com foco especial em crianças, adolescentes, jovens e idosos.

Com a expansão urbana e o crescimento populacional, há uma demanda crescente por espaços adequados e iniciativas que estimulem a prática esportiva regular, o convívio social e a prevenção de vulnerabilidades sociais. O esporte, aliado à educação e à cidadania, se mostra um instrumento eficaz na redução da criminalidade, no combate ao sedentarismo e no incentivo a valores como disciplina, respeito, cooperação e superação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1007	P	1	Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos nos Espaços Esportivos	Investimentos	1,00	400.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos nos Espaços Esportivos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	200.000,00	0,00	200.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	170170005064 - Outras Transferências de Convênios ou	0,00	200.000,00	200.000,00
		Total:	**200.000,00**	**200.000,00**	**400.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	5
Função:	Desporto e Lazer	0027
Subfunção:	Desporto Comunitário	0812
Programa:	Movimento em Ação: Transformando Vidas por meio do Esporte	8

Objetivo do programa:

Fortalecer a prática esportiva no município por meio de investimentos em infraestrutura, ampliação de modalidades, apoio às escolinhas e incentivo à participação da comunidade em atividades físicas e competições, promovendo saúde, disciplina, lazer e inclusão social.

Justificativa do programa:

O município de Balneário Arroio do Silva reconhece o esporte como uma ferramenta essencial de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento humano e fortalecimento dos laços comunitários. Diante disso, o programa "Movimento em Ação: Transformando Vidas por meio do Esporte" nasce como uma estratégia estruturada de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, com foco especial em crianças, adolescentes, jovens e idosos.

Com a expansão urbana e o crescimento populacional, há uma demanda crescente por espaços adequados e iniciativas que estimulem a prática esportiva regular, o convívio social e a prevenção de vulnerabilidades sociais. O esporte, aliado à educação e à cidadania, se mostra um instrumento eficaz na redução da criminalidade, no combate ao sedentarismo e no incentivo a valores como disciplina, respeito, cooperação e superação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2041	A	2	Gestão das Atividades do Departamento de Esportes	Manutenção Mensal	12,00	652.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Departamento de Esportes

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	600.000,00	0,00	600.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**652.000,00**	**0,00**	**652.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E PESCA	5
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	1
Função:	Comércio e Serviços	0023
Subfunção:	Turismo	0695
Programa:	Cultura, Lazer e Turismo: Impulsionando o Desenvolvimento de Todos	7

Objetivo do programa:

Valorizar os eventos, a cultura e os atrativos turísticos de Balneário Arroio do Silva, com foco na geração de renda, na ocupação do espaço público e no fortalecimento da identidade local, promovendo o turismo o ano inteiro e garantindo opções de lazer para a população e visitantes.

Justificativa do programa:

Balneário Arroio do Silva é um município com grande potencial turístico, cultural e natural. O turismo é uma das principais fontes de movimentação econômica local, especialmente na alta temporada. No entanto, é essencial investir em atrativos permanentes, infraestrutura, eventos e divulgação para garantir o desenvolvimento do setor durante todo o ano. A cultura e o lazer também são instrumentos poderosos de inclusão, identidade e bem-estar social. Este programa busca estruturar e fortalecer essas áreas como pilares para o crescimento sustentável e a valorização do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2039	A	2	Gestão das Atividades do Departamento de Turismo	Manutenção Mensal	12,00	762.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Departamento de Turismo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	260.000,00	0,00	260.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**762.000,00**	**0,00**	**762.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E PESCA	5
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	1
Função:	Comércio e Serviços	0023
Subfunção:	Turismo	0695
Programa:	Cultura, Lazer e Turismo: Impulsionando o Desenvolvimento de Todos	7

Objetivo do programa:

Valorizar os eventos, a cultura e os atrativos turísticos de Balneário Arroio do Silva, com foco na geração de renda, na ocupação do espaço público e no fortalecimento da identidade local, promovendo o turismo o ano inteiro e garantindo opções de lazer para a população e visitantes.

Justificativa do programa:

Balneário Arroio do Silva é um município com grande potencial turístico, cultural e natural. O turismo é uma das principais fontes de movimentação econômica local, especialmente na alta temporada. No entanto, é essencial investir em atrativos permanentes, infraestrutura, eventos e divulgação para garantir o desenvolvimento do setor durante todo o ano. A cultura e o lazer também são instrumentos poderosos de inclusão, identidade e bem-estar social. Este programa busca estruturar e fortalecer essas áreas como pilares para o crescimento sustentável e a valorização do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2040	A	2	Organização de Festas Tradicionais e Eventos do Municipio	Manutenção Mensal	12,00	2.750.000,00

II - Descrição das Ações

Organização de Festas Tradicionais e Eventos do Municipio

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	170170005064 - Outras Transferências de Convênios ou	0,00	150.000,00	150.000,00
		Total:	**2.600.000,00**	**150.000,00**	**2.750.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E PESCA	5
Unidade:	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E PESCA	2
Função:	Comércio e Serviços	0023
Subfunção:	Promoção Comercial	0691
Programa:	Balneário Arroio do Silva em Crescimento: Oportunidades e Desenvolvimento	6

Objetivo do programa:

Impulsionar o crescimento econômico do município, gerando emprego, valorizando os empreendedores locais e promovendo a qualificação da mão-de-obra por meio de parcerias e ações práticas de estímulo ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços.

Justificativa do programa:

O fortalecimento da economia local é essencial para gerar emprego, renda e melhorar a qualidade de vida da população. Em municípios como Balneário Arroio do Silva, é fundamental criar condições para atrair investimentos, apoiar o comércio e incentivar o empreendedorismo. Este programa visa promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado, apoiando as micro e pequenas empresas, capacitando trabalhadores e criando um ambiente favorável para novos negócios.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2037	A	2	Gestão das Atividades de Industria e Comercio	Manutenção Mensal	12,00	50.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades de Industria e Comercio

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E PESCA	5
Unidade:	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E PESCA	2
Função:	Comércio e Serviços	0023
Subfunção:	Promoção Comercial	0691
Programa:	Valorizar e Crescer: Fortalecendo a Agricultura e Pesca Sustentáveis	10

Objetivo do programa:

Planejar e organizar o crescimento urbano do município com responsabilidade ambiental, garantindo infraestrutura essencial à população, preservando os recursos naturais e promovendo ações educativas para construir uma cidade mais limpa, verde e preparada para o futuro.

Justificativa do programa:

Balneário Arroio do Silva possui forte vocação para a agricultura familiar e a pesca artesanal, atividades que fazem parte da identidade e da economia local. No entanto, esses setores ainda carecem de apoio técnico, organização, valorização da produção e oportunidades de geração de renda. Este programa tem como finalidade fortalecer essas atividades com ações práticas de fomento, assistência e capacitação, valorizando o produtor local, promovendo sustentabilidade econômica e melhorando a qualidade de vida das famílias do campo e do mar.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1008	P	1	Investimentos em Infraestrutura no Setor de Pesca Artesanal	Investimentos	1,00	1.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Infraestrutura no Setor de Pesca Artesanal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E PESCA	5
Unidade:	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E PESCA	2
Função:	Comércio e Serviços	0023
Subfunção:	Promoção Comercial	0691
Programa:	Valorizar e Crescer: Fortalecendo a Agricultura e Pesca Sustentáveis	10

Objetivo do programa:

Planejar e organizar o crescimento urbano do município com responsabilidade ambiental, garantindo infraestrutura essencial à população, preservando os recursos naturais e promovendo ações educativas para construir uma cidade mais limpa, verde e preparada para o futuro.

Justificativa do programa:

Balneário Arroio do Silva possui forte vocação para a agricultura familiar e a pesca artesanal, atividades que fazem parte da identidade e da economia local. No entanto, esses setores ainda carecem de apoio técnico, organização, valorização da produção e oportunidades de geração de renda. Este programa tem como finalidade fortalecer essas atividades com ações práticas de fomento, assistência e capacitação, valorizando o produtor local, promovendo sustentabilidade econômica e melhorando a qualidade de vida das famílias do campo e do mar.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2042	A	2	Gestão das Atividades de Agricultura e Pesca	Manutenção Mensal	12,00	23.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades de Agricultura e Pesca

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**23.000,00**	**0,00**	**23.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	7
Unidade:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	0451
Programa:	Transformando Arroio: Infraestrutura de Qualidade e Progresso	13

Objetivo do programa:

Promover a modernização e a ampliação da infraestrutura urbana de Balneário Arroio do Silva, com foco em mobilidade, segurança viária, iluminação pública eficiente e criação de espaços de convivência e lazer.

Justificativa do programa:

Investir em infraestrutura urbana é investir na qualidade de vida da população, na valorização dos bairros e no desenvolvimento ordenado da cidade. Em Balneário Arroio do Silva, a continuidade de obras estruturantes, como pavimentação, iluminação e urbanização, é essencial para garantir mobilidade, segurança e espaços públicos adequados ao convívio social. Este programa propõe ações concretas e viáveis, focadas na ampliação da infraestrutura com planejamento e responsabilidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1010	P	1	Investimentos em Infraestrutura Urbana	Investimentos	1,00	1.501.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Infraestrutura Urbana

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	170070005034 - Transferências de Convênios - União/C	0,00	200.000,00	200.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	170170005064 - Outras Transferências de Convênios ou	0,00	300.000,00	300.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	175470005083 - Operações de Credito Internas - Outros	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**1.000.000,00**	**501.000,00**	**1.501.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	7
Unidade:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	0451
Programa:	Transformando Arroio: Infraestrutura de Qualidade e Progresso	13

Objetivo do programa:

Promover a modernização e a ampliação da infraestrutura urbana de Balneário Arroio do Silva, com foco em mobilidade, segurança viária, iluminação pública eficiente e criação de espaços de convivência e lazer.

Justificativa do programa:

Investir em infraestrutura urbana é investir na qualidade de vida da população, na valorização dos bairros e no desenvolvimento ordenado da cidade. Em Balneário Arroio do Silva, a continuidade de obras estruturantes, como pavimentação, iluminação e urbanização, é essencial para garantir mobilidade, segurança e espaços públicos adequados ao convívio social. Este programa propõe ações concretas e viáveis, focadas na ampliação da infraestrutura com planejamento e responsabilidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1011	P	1	Investimentos em Pavimentações de Vias Urbanas	Investimentos	5,00	6.002.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Pavimentações de Vias Urbanas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	170070005034 - Transferências de Convênios - União/C	0,00	300.000,00	300.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	170170005064 - Outras Transferências de Convênios ou	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	175470005083 - Operações de Credito Internas - Outros	0,00	2.000,00	2.000,00
		Total:	**3.000.000,00**	**3.002.000,00**	**6.002.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	7
Unidade:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	0451
Programa:	Transformando Arroio: Infraestrutura de Qualidade e Progresso	13

Objetivo do programa:

Promover a modernização e a ampliação da infraestrutura urbana de Balneário Arroio do Silva, com foco em mobilidade, segurança viária, iluminação pública eficiente e criação de espaços de convivência e lazer.

Justificativa do programa:

Investir em infraestrutura urbana é investir na qualidade de vida da população, na valorização dos bairros e no desenvolvimento ordenado da cidade. Em Balneário Arroio do Silva, a continuidade de obras estruturantes, como pavimentação, iluminação e urbanização, é essencial para garantir mobilidade, segurança e espaços públicos adequados ao convívio social. Este programa propõe ações concretas e viáveis, focadas na ampliação da infraestrutura com planejamento e responsabilidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1012	P	1	Investimentos em Urbanização e Reurbanização da Orla	Investimentos	2,00	1.503.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Urbanização e Reurbanização da Orla

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	170070005034 - Transferências de Convênios - União/C	0,00	1.000,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	170170005064 - Outras Transferências de Convênios ou	0,00	500.000,00	500.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	175470005083 - Operações de Credito Internas - Outros	0,00	2.000,00	2.000,00
		Total:	**1.000.000,00**	**503.000,00**	**1.503.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	7
Unidade:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	0451
Programa:	Transformando Arroio: Infraestrutura de Qualidade e Progresso	13

Objetivo do programa:

Promover a modernização e a ampliação da infraestrutura urbana de Balneário Arroio do Silva, com foco em mobilidade, segurança viária, iluminação pública eficiente e criação de espaços de convivência e lazer.

Justificativa do programa:

Investir em infraestrutura urbana é investir na qualidade de vida da população, na valorização dos bairros e no desenvolvimento ordenado da cidade. Em Balneário Arroio do Silva, a continuidade de obras estruturantes, como pavimentação, iluminação e urbanização, é essencial para garantir mobilidade, segurança e espaços públicos adequados ao convívio social. Este programa propõe ações concretas e viáveis, focadas na ampliação da infraestrutura com planejamento e responsabilidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2051	A	2	Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Manutenção Mensal	12,00	10.067.500,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	4.335.000,00	0,00	4.335.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	170170005064 - Outras Transferências de Convênios ou	0,00	1.000,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	170870000000 - Transferência da União Referente à Cc	0,00	30.000,00	30.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	171170000000 - Demais Transferências Obrigatórias nã	0,00	80.000,00	80.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	172070000000 - Transferências da União Referentes às	0,00	100.000,00	100.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	175070005007 - Contribuição de Intervenção no Domíni	0,00	30.000,00	30.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Cont	0,00	10.000,00	10.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	172070000000 - Transferências da União Referentes às	0,00	380.000,00	380.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	175570005089 - Alienações de Bens destinados a Outro	0,00	1.500,00	1.500,00
		Total:	**9.435.000,00**	**632.500,00**	**10.067.500,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	7
Unidade:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Servicos Urbanos	0452
Programa:	Mobilidade para o Futuro: Transporte Público Acessível e de Qualidade	11

Objetivo do programa:

Implantar e organizar o transporte público municipal gratuito, com infraestrutura adequada, garantindo acessibilidade, conforto e segurança para os usuários, além de padronizar os serviços complementares de mobilidade urbana.

Justificativa do programa:

Um sistema de transporte público eficiente é essencial para garantir o direito de ir e vir da população, facilitando o acesso ao trabalho, à saúde, à educação e aos serviços públicos. Em Balneário Arroio do Silva, onde muitos cidadãos dependem do transporte coletivo, é fundamental implantar soluções acessíveis e bem estruturadas. Este programa propõe medidas práticas para melhorar a mobilidade urbana, com foco na gratuidade, qualidade e organização dos serviços.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1009	P	1	Investimentos em Sinalizações Viárias	Investimentos	1,00	251.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Sinalizações Viárias

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	200.000,00	0,00	200.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	175270065012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	50.000,00	50.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**201.000,00**	**50.000,00**	**251.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	7
Unidade:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Servicos Urbanos	0452
Programa:	Transformando Arroio: Infraestrutura de Qualidade e Progresso	13

Objetivo do programa:

Promover a modernização e a ampliação da infraestrutura urbana de Balneário Arroio do Silva, com foco em mobilidade, segurança viária, iluminação pública eficiente e criação de espaços de convivência e lazer.

Justificativa do programa:

Investir em infraestrutura urbana é investir na qualidade de vida da população, na valorização dos bairros e no desenvolvimento ordenado da cidade. Em Balneário Arroio do Silva, a continuidade de obras estruturantes, como pavimentação, iluminação e urbanização, é essencial para garantir mobilidade, segurança e espaços públicos adequados ao convívio social. Este programa propõe ações concretas e viáveis, focadas na ampliação da infraestrutura com planejamento e responsabilidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2052	A	2	Manutenção, Ampliação e Melhorias na Iluminação Pública	Manutenção Mensal	12,00	2.100.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção, Ampliação e Melhorias na Iluminação Pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	175170005008 - Contribuição para o Custeio dos Serviç	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	175170005008 - Contribuição para o Custeio dos Serviç	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	**0,00**	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	7
Unidade:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Transportes Coletivos Urbanos	0453
Programa:	Mobilidade para o Futuro: Transporte Público Acessível e de Qualidade	11

Objetivo do programa:

Implantar e organizar o transporte público municipal gratuito, com infraestrutura adequada, garantindo acessibilidade, conforto e segurança para os usuários, além de padronizar os serviços complementares de mobilidade urbana.

Justificativa do programa:

Um sistema de transporte público eficiente é essencial para garantir o direito de ir e vir da população, facilitando o acesso ao trabalho, à saúde, à educação e aos serviços públicos. Em Balneário Arroio do Silva, onde muitos cidadãos dependem do transporte coletivo, é fundamental implantar soluções acessíveis e bem estruturadas. Este programa propõe medidas práticas para melhorar a mobilidade urbana, com foco na gratuidade, qualidade e organização dos serviços.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2045	A	2	Gestão das Atividades do Transporte Público	Manutenção Mensal	12,00	500.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Transporte Público

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
		Total:	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	7
Unidade:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	1
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0541
Programa:	Sustentabilidade para o Futuro: Cuidando da Nossa Cidade	9

Objetivo do programa:

Planejar e organizar o crescimento urbano do município com responsabilidade ambiental, garantindo infraestrutura essencial à população, preservando os recursos naturais e promovendo ações educativas para construir uma cidade mais limpa, verde e preparada para o futuro.

Justificativa do programa:

O desenvolvimento urbano de forma planejada e a preservação do meio ambiente são essenciais para garantir qualidade de vida à população, crescimento ordenado da cidade e equilíbrio com os recursos naturais. Balneário Arroio do Silva precisa avançar em saneamento, embelezamento urbano e proteção ambiental, com ações concretas que integrem infraestrutura, sustentabilidade e consciência coletiva. Este programa visa organizar o crescimento da cidade e promover uma relação mais responsável com o meio ambiente.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2044	A	2	Gestão das Atividades de Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos	Manutenção Mensal	12,00	3.800.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades de Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	600.000,00	0,00	600.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Cont	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
		Total:	**600.000,00**	**3.200.000,00**	**3.800.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	8
Unidade:	DEPARTAMENTO DE PLANEJAENTO URBANO	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Servicos Urbanos	0452
Programa:	Transformando Arroio: Infraestrutura de Qualidade e Progresso	13

Objetivo do programa:

Promover a modernização e a ampliação da infraestrutura urbana de Balneário Arroio do Silva, com foco em mobilidade, segurança viária, iluminação pública eficiente e criação de espaços de convivência e lazer.

Justificativa do programa:

Investir em infraestrutura urbana é investir na qualidade de vida da população, na valorização dos bairros e no desenvolvimento ordenado da cidade. Em Balneário Arroio do Silva, a continuidade de obras estruturantes, como pavimentação, iluminação e urbanização, é essencial para garantir mobilidade, segurança e espaços públicos adequados ao convívio social. Este programa propõe ações concretas e viáveis, focadas na ampliação da infraestrutura com planejamento e responsabilidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2056	A	2	Gestão das Atividades do Departamento de Planejamento Urbano	Manutenção Mensal	12,00	1.620.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Departamento de Planejamento Urbano

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	250.000,00	0,00	250.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**1.620.000,00**	**0,00**	**1.620.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	8
Unidade:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0541
Programa:	Sustentabilidade para o Futuro: Cuidando da Nossa Cidade	9

Objetivo do programa:

Planejar e organizar o crescimento urbano do município com responsabilidade ambiental, garantindo infraestrutura essencial à população, preservando os recursos naturais e promovendo ações educativas para construir uma cidade mais limpa, verde e preparada para o futuro.

Justificativa do programa:

O desenvolvimento urbano de forma planejada e a preservação do meio ambiente são essenciais para garantir qualidade de vida à população, crescimento ordenado da cidade e equilíbrio com os recursos naturais. Balneário Arroio do Silva precisa avançar em saneamento, embelezamento urbano e proteção ambiental, com ações concretas que integrem infraestrutura, sustentabilidade e consciência coletiva. Este programa visa organizar o crescimento da cidade e promover uma relação mais responsável com o meio ambiente.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2043	A	2	Gestão das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	Manutenção Mensal	12,00	505.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00
		Total:	**505.000,00**	**0,00**	**505.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	8
Unidade:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Controle Ambiental	0542
Programa:	Sustentabilidade para o Futuro: Cuidando da Nossa Cidade	9

Objetivo do programa:

Planejar e organizar o crescimento urbano do município com responsabilidade ambiental, garantindo infraestrutura essencial à população, preservando os recursos naturais e promovendo ações educativas para construir uma cidade mais limpa, verde e preparada para o futuro.

Justificativa do programa:

O desenvolvimento urbano de forma planejada e a preservação do meio ambiente são essenciais para garantir qualidade de vida à população, crescimento ordenado da cidade e equilíbrio com os recursos naturais. Balneário Arroio do Silva precisa avançar em saneamento, embelezamento urbano e proteção ambiental, com ações concretas que integrem infraestrutura, sustentabilidade e consciência coletiva. Este programa visa organizar o crescimento da cidade e promover uma relação mais responsável com o meio ambiente.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2058	A	2	Gestão das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal	Manutenção Mensal	12,00	0,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
		Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência a Pessoa Idosa	0241
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2034	A	2	Gestão das Atividades o Fundo Municipal do Idoso	Manutenção Mensal	12,00	50.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades o Fundo Municipal do Idoso

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1005	P	1	Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos do Fundo de Assistência Social	Investimentos	1,00	505.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos do Fundo de Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	166570005061 - Transferências de Convênios - Estado/	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**500.000,00**	**5.000,00**	**505.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2026	A	2	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção Mensal	12,00	2.150.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas	150070000000 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	300.000,00	0,00	300.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**2.150.000,00**	**0,00**	**2.150.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2027	A	2	Gestão das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Manutenção Mensal	12,00	4.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas	166070005035 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	4.000,00	4.000,00
		Total:	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2028	A	2	Gestão das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica	Manutenção Mensal	12,00	130.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	166070005035 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	50.000,00	50.000,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas	166070005035 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	5.000,00	5.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	166070005035 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	70.000,00	70.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	166070005035 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2029	A	2	Gestão das Atividades do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Manutenção Mensal	12,00	60.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	166070005035 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	45.000,00	45.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	166070005035 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2030	A	2	Gestão das Atividades da Proteção Social Básica - SAS Estado	Manutenção Mensal	12,00	60.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades da Proteção Social Básica - SAS Estado

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas	166170005065 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	2.000,00	2.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	166170005065 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	40.000,00	40.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	166170005065 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	18.000,00	18.000,00
		Total:	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2031	A	2	Gestão das Atividades de Proteção Especial - SAS Estado	Manutenção Mensal	12,00	44.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades de Proteção Especial - SAS Estado

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas	166170005065 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	30.000,00	30.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	166170005065 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	2.000,00	2.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	166170005065 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total:	**0,00**	**44.000,00**	**44.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2032	A	2	Gestão das Atividades de Incentivo a Gestão - SAS Estado	Manutenção Mensal	12,00	3.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades de Incentivo a Gestão - SAS Estado

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	166170005065 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	2.500,00	2.500,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	166170005065 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	500,00	500,00
		Total:	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2033	A	2	Gestão das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Manutenção Mensal	12,00	350.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	350.000,00	0,00	350.000,00
		Total:	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2057	A	2	Gestão de Benefícios Eventuais	Manutenção Mensal	12,00	60.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão de Benefícios Eventuais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	166170005065 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	30.000,00	30.000,00
		Total:	**30.000,00**	**30.000,00**	**60.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2059	A	2	Gestão das Atividades do Bloco de Gestão SUAS	Manutenção Mensal	12,00	5.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Bloco de Gestão SUAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	166070005035 - Transferências do Sistema Único de As	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	0243
Programa:	Cuidar e Incluir: Desenvolvimento Social para Todos	5

Objetivo do programa:

Promover a inclusão social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir os direitos de todos os cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de políticas públicas eficazes, parcerias com a sociedade civil e investimentos em estrutura, capacitação e programas sociais.

Justificativa do programa:

O fortalecimento das políticas de desenvolvimento social é essencial para promover a dignidade, a inclusão e o bem-estar da população de Balneário Arroio do Silva. O município precisa ampliar e aprimorar as ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso a serviços, programas e oportunidades que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano. Este programa tem como foco apoiar as famílias, proteger os direitos das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua, além de fomentar a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2035	A	2	Gestão das Atividades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	Manutenção Mensal	12,00	60.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas	150070000000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	ASSESSORIA JURÍDICA	12
Unidade:	ASSESSORIA JURÍDICA	1
Função:	Judiciária	0002
Subfunção:	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0062
Programa:	Gestão Cidadã e Eficiente: Ação e Progresso	2

Objetivo do programa:

Fortalecer a gestão administrativa de Balneário Arroio do Silva, tornando-a mais eficiente, transparente e acessível à população. O objetivo é melhorar os processos internos, reduzir a burocracia, aprimorar o atendimento ao público e garantir uma administração pública voltada para resultados concretos e positivos para a cidade

Justificativa do programa:

Uma administração pública eficiente é fundamental para garantir que os recursos municipais sejam utilizados de forma adequada e que os serviços essenciais cheguem com qualidade à população. Em Balneário Arroio do Silva, a melhoria contínua da gestão administrativa é um passo importante para assegurar que o município tenha uma governança transparente, ágil e que atenda às necessidades da comunidade. Este programa visa implementar ações focadas em otimizar os processos administrativos, reduzir a burocracia e aprimorar a qualidade dos serviços públicos, com a participação ativa dos cidadãos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2005	A	2	Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica	Manutenção Mensal	12,00	580.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	520.000,00	0,00	520.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**580.000,00**	**0,00**	**580.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	CONTROLADORIA MUNICIPAL	13
Unidade:	CONTROLADORIA MUNICIPAL	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Normatização e Fiscalização	0125
Programa:	Gestão Cidadã e Eficiente: Ação e Progresso	2

Objetivo do programa:

Fortalecer a gestão administrativa de Balneário Arroio do Silva, tornando-a mais eficiente, transparente e acessível à população. O objetivo é melhorar os processos internos, reduzir a burocracia, aprimorar o atendimento ao público e garantir uma administração pública voltada para resultados concretos e positivos para a cidade

Justificativa do programa:

Uma administração pública eficiente é fundamental para garantir que os recursos municipais sejam utilizados de forma adequada e que os serviços essenciais cheguem com qualidade à população. Em Balneário Arroio do Silva, a melhoria contínua da gestão administrativa é um passo importante para assegurar que o município tenha uma governança transparente, ágil e que atenda às necessidades da comunidade. Este programa visa implementar ações focadas em otimizar os processos administrativos, reduzir a burocracia e aprimorar a qualidade dos serviços públicos, com a participação ativa dos cidadãos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2006	A	2	Gestão das Atividades da Controladoria Municipal	Manutenção Mensal	12,00	290.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades da Controladoria Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	250.000,00	0,00	250.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**290.000,00**	**0,00**	**290.000,00**

Entidade: **CAMARA MUN. VEREADORES BAL. ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1
Função:	Legislativa	0001
Subfunção:	Acao Legislativa	0031
Programa:	Câmara Transparente e Comprometida com a Comunidade	1

Objetivo do programa:

Fortalecer a atuação da Câmara Municipal de Balneário Arroio do Silva por meio de ações simples e efetivas que promovam a transparência, incentivem a participação popular e assegurem que o Legislativo atue com responsabilidade, proximidade e comprometimento com a comunidade local

Justificativa do programa:

Em um cenário de constantes transformações sociais e tecnológicas, a sociedade exige cada vez mais participação, transparência e agilidade por parte dos poderes públicos. O processo legislativo, sendo a principal via para a criação de políticas públicas e o fortalecimento da democracia, precisa acompanhar essa evolução. Em Balneário Arroio do Silva, embora existam iniciativas positivas, ainda se observa a necessidade de aprimorar o acesso à informação legislativa, reduzir a burocracia e estimular a participação efetiva da população nas decisões políticas. Este programa surge como uma resposta a essas demandas, propondo uma gestão legislativa moderna, eficiente e próxima do cidadão, com foco na valorização da representatividade, no fortalecimento da cidadania e na promoção de uma governança colaborativa.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2001	A	2	Gestão das Atividades do Poder Legislativo	Manutenção Mensal	12,00	5.228.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Poder Legislativo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	995.000,00	0,00	995.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos Ordinários	283.000,00	0,00	283.000,00
		Total:	**5.228.000,00**	**0,00**	**5.228.000,00**

Entidade: **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SAMAE - SERV.AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	11
Unidade:	SAMAE - SERV.AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	1
Função:	Saneamento	0017
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	0512
Programa:	Sustentabilidade para o Futuro: Cuidando da Nossa Cidade	9

Objetivo do programa:

Planejar e organizar o crescimento urbano do município com responsabilidade ambiental, garantindo infraestrutura essencial à população, preservando os recursos naturais e promovendo ações educativas para construir uma cidade mais limpa, verde e preparada para o futuro.

Justificativa do programa:

O desenvolvimento urbano de forma planejada e a preservação do meio ambiente são essenciais para garantir qualidade de vida à população, crescimento ordenado da cidade e equilíbrio com os recursos naturais. Balneário Arroio do Silva precisa avançar em saneamento, embelezamento urbano e proteção ambiental, com ações concretas que integrem infraestrutura, sustentabilidade e consciência coletiva. Este programa visa organizar o crescimento da cidade e promover uma relação mais responsável com o meio ambiente.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1013	P	1	Investimentos na Expansão e Modernização da Rede de Agua e Esgoto	Investimentos	1,00	299.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos na Expansão e Modernização da Rede de Agua e Esgoto

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	175970000000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	299.000,00	299.000,00
		Total:	**0,00**	**299.000,00**	**299.000,00**

Entidade: **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	SAMAE - SERV.AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	11
Unidade:	SAMAE - SERV.AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	1
Função:	Saneamento	0017
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	0512
Programa:	Sustentabilidade para o Futuro: Cuidando da Nossa Cidade	9

Objetivo do programa:

Planejar e organizar o crescimento urbano do município com responsabilidade ambiental, garantindo infraestrutura essencial à população, preservando os recursos naturais e promovendo ações educativas para construir uma cidade mais limpa, verde e preparada para o futuro.

Justificativa do programa:

O desenvolvimento urbano de forma planejada e a preservação do meio ambiente são essenciais para garantir qualidade de vida à população, crescimento ordenado da cidade e equilíbrio com os recursos naturais. Balneário Arroio do Silva precisa avançar em saneamento, embelezamento urbano e proteção ambiental, com ações concretas que integrem infraestrutura, sustentabilidade e consciência coletiva. Este programa visa organizar o crescimento da cidade e promover uma relação mais responsável com o meio ambiente.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2053	A	2	Gestão do Serviço Municipal de Agua e Esgoto	Manutenção Mensal	12,00	161.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Serviço Municipal de Agua e Esgoto

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	175970000000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	160.000,00	160.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	175970000000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**161.000,00**	**161.000,00**

Entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
Unidade:	SECRETARIA DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Saúde de Qualidade: Cuidado e Bem-Estar para Todos	4

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a estrutura dos serviços de saúde do município, promovendo um atendimento mais humano, acessível e eficaz. O programa busca fortalecer as ações de prevenção, ampliar os atendimentos especializados e garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos equipamentos de saúde.

Justificativa do programa:

A saúde é um dos pilares mais importantes da gestão pública municipal. Em Balneário Arroio do Silva, garantir um atendimento digno, humano e eficiente à população é essencial para o bem-estar coletivo. Para isso, é necessário investir na estrutura física, nos equipamentos e na ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, promover ações preventivas, programas de atenção contínua e iniciativas de conscientização são caminhos eficazes para reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1004	P	1	Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos do Sistema Municipal de Saúde	Investimentos	1,00	536.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Infraestrutura e Equipamentos do Sistema Municipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	520.000,00	0,00	520.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	163170005033 - Transferências de Convênios - União/S	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	163270005063 - Transferências de Convênios - Estado/	0,00	6.000,00	6.000,00
		Total:	**520.000,00**	**16.000,00**	**536.000,00**

Entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
Unidade:	SECRETARIA DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Saúde de Qualidade: Cuidado e Bem-Estar para Todos	4

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a estrutura dos serviços de saúde do município, promovendo um atendimento mais humano, acessível e eficaz. O programa busca fortalecer as ações de prevenção, ampliar os atendimentos especializados e garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos equipamentos de saúde.

Justificativa do programa:

A saúde é um dos pilares mais importantes da gestão pública municipal. Em Balneário Arroio do Silva, garantir um atendimento digno, humano e eficiente à população é essencial para o bem-estar coletivo. Para isso, é necessário investir na estrutura física, nos equipamentos e na ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, promover ações preventivas, programas de atenção contínua e iniciativas de conscientização são caminhos eficazes para reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2015	A	2	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Manutenção Mensal	12,00	8.266.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3317100000000000000	Transferências a consórcios públicos	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	220.000,00	0,00	220.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	1.000,00	0,00	1.000,00
3337100000000000000	Transferências a consórcios públicos	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	140.000,00	0,00	140.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
3339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	400.000,00	0,00	400.000,00
3447100000000000000	Transferências a consórcios públicos	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	5.000,00	0,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	**8.266.000,00**	**0,00**	**8.266.000,00**

Entidade:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
Unidade:	SECRETARIA DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Saúde de Qualidade: Cuidado e Bem-Estar para Todos	4

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a estrutura dos serviços de saúde do município, promovendo um atendimento mais humano, acessível e eficaz. O programa busca fortalecer as ações de prevenção, ampliar os atendimentos especializados e garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos equipamentos de saúde.

Justificativa do programa:

A saúde é um dos pilares mais importantes da gestão pública municipal. Em Balneário Arroio do Silva, garantir um atendimento digno, humano e eficiente à população é essencial para o bem-estar coletivo. Para isso, é necessário investir na estrutura física, nos equipamentos e na ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, promover ações preventivas, programas de atenção contínua e iniciativas de conscientização são caminhos eficazes para reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2017	A	2	Gestão das Atividades do Bloco de Média e Alta Complexidade - Procedimentos MAC	Manutenção Mensal	12,00	1.320.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Bloco de Média e Alta Complexidade - Procedimentos MAC

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	520.000,00	0,00	520.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	190.000,00	190.000,00
3339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	600.000,00	0,00	600.000,00
3339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**1.120.000,00**	**200.000,00**	**1.320.000,00**

Entidade:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
Unidade:	SECRETARIA DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Saúde de Qualidade: Cuidado e Bem-Estar para Todos	4

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a estrutura dos serviços de saúde do município, promovendo um atendimento mais humano, acessível e eficaz. O programa busca fortalecer as ações de prevenção, ampliar os atendimentos especializados e garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos equipamentos de saúde.

Justificativa do programa:

A saúde é um dos pilares mais importantes da gestão pública municipal. Em Balneário Arroio do Silva, garantir um atendimento digno, humano e eficiente à população é essencial para o bem-estar coletivo. Para isso, é necessário investir na estrutura física, nos equipamentos e na ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, promover ações preventivas, programas de atenção contínua e iniciativas de conscientização são caminhos eficazes para reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2018	A	2	Gestão das Atividades do Bloco de Média e Alta Complexidade - SAMU 192	Manutenção Mensal	12,00	670.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Bloco de Média e Alta Complexidade - SAMU 192

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	350.000,00	0,00	350.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	170.000,00	170.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	100.000,00	0,00	100.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	**450.000,00**	**220.000,00**	**670.000,00**

Entidade:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
Unidade:	SECRETARIA DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Saúde de Qualidade: Cuidado e Bem-Estar para Todos	4

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a estrutura dos serviços de saúde do município, promovendo um atendimento mais humano, acessível e eficaz. O programa busca fortalecer as ações de prevenção, ampliar os atendimentos especializados e garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos equipamentos de saúde.

Justificativa do programa:

A saúde é um dos pilares mais importantes da gestão pública municipal. Em Balneário Arroio do Silva, garantir um atendimento digno, humano e eficiente à população é essencial para o bem-estar coletivo. Para isso, é necessário investir na estrutura física, nos equipamentos e na ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, promover ações preventivas, programas de atenção contínua e iniciativas de conscientização são caminhos eficazes para reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2019	A	2	Gestão das Atividades o Bloco de Atenção Primária - Equipes ESF e EAP	Manutenção Mensal	12,00	5.212.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades o Bloco de Atenção Primária - Equipes ESF e EAP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	160570000000 - Assistência financeira da União pagam	0,00	400.000,00	400.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	470.000,00	470.000,00
3339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	150.000,00	150.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	92.000,00	92.000,00
		Total:	**2.300.000,00**	**2.912.000,00**	**5.212.000,00**

Entidade:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
Unidade:	SECRETARIA DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Saúde de Qualidade: Cuidado e Bem-Estar para Todos	4

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a estrutura dos serviços de saúde do município, promovendo um atendimento mais humano, acessível e eficaz. O programa busca fortalecer as ações de prevenção, ampliar os atendimentos especializados e garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos equipamentos de saúde.

Justificativa do programa:

A saúde é um dos pilares mais importantes da gestão pública municipal. Em Balneário Arroio do Silva, garantir um atendimento digno, humano e eficiente à população é essencial para o bem-estar coletivo. Para isso, é necessário investir na estrutura física, nos equipamentos e na ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, promover ações preventivas, programas de atenção contínua e iniciativas de conscientização são caminhos eficazes para reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2020	A	2	Gestão das Atividades do Bloco de Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	Manutenção Mensal	12,00	1.400.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Bloco de Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	350.000,00	0,00	350.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	1.000,00	1.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	160470005054 - Transferências provenientes do Goverr	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	48.000,00	48.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**350.000,00**	**1.050.000,00**	**1.400.000,00**

Entidade:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
Unidade:	SECRETARIA DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Saúde de Qualidade: Cuidado e Bem-Estar para Todos	4

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a estrutura dos serviços de saúde do município, promovendo um atendimento mais humano, acessível e eficaz. O programa busca fortalecer as ações de prevenção, ampliar os atendimentos especializados e garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos equipamentos de saúde.

Justificativa do programa:

A saúde é um dos pilares mais importantes da gestão pública municipal. Em Balneário Arroio do Silva, garantir um atendimento digno, humano e eficiente à população é essencial para o bem-estar coletivo. Para isso, é necessário investir na estrutura física, nos equipamentos e na ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, promover ações preventivas, programas de atenção contínua e iniciativas de conscientização são caminhos eficazes para reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2021	A	2	Gestão das Atividades do Bloco de Gestão SUS	Manutenção Mensal	12,00	10.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Bloco de Gestão SUS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Entidade:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
Unidade:	SECRETARIA DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Saúde de Qualidade: Cuidado e Bem-Estar para Todos	4

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a estrutura dos serviços de saúde do município, promovendo um atendimento mais humano, acessível e eficaz. O programa busca fortalecer as ações de prevenção, ampliar os atendimentos especializados e garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos equipamentos de saúde.

Justificativa do programa:

A saúde é um dos pilares mais importantes da gestão pública municipal. Em Balneário Arroio do Silva, garantir um atendimento digno, humano e eficiente à população é essencial para o bem-estar coletivo. Para isso, é necessário investir na estrutura física, nos equipamentos e na ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, promover ações preventivas, programas de atenção contínua e iniciativas de conscientização são caminhos eficazes para reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2024	A	2	Gestão das Atividades da Atenção Especializada Estadual	Manutenção Mensal	12,00	40.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades da Atenção Especializada Estadual

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	162170005067 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	5.000,00	5.000,00
3339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	162170005067 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	30.000,00	30.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	162170005067 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**

Entidade:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
Unidade:	SECRETARIA DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Saúde de Qualidade: Cuidado e Bem-Estar para Todos	4

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a estrutura dos serviços de saúde do município, promovendo um atendimento mais humano, acessível e eficaz. O programa busca fortalecer as ações de prevenção, ampliar os atendimentos especializados e garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos equipamentos de saúde.

Justificativa do programa:

A saúde é um dos pilares mais importantes da gestão pública municipal. Em Balneário Arroio do Silva, garantir um atendimento digno, humano e eficiente à população é essencial para o bem-estar coletivo. Para isso, é necessário investir na estrutura física, nos equipamentos e na ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, promover ações preventivas, programas de atenção contínua e iniciativas de conscientização são caminhos eficazes para reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2025	A	2	Gestão das Atividades da Atenção Primária Estadual	Manutenção Mensal	12,00	535.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades da Atenção Primária Estadual

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	162170005067 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	300.000,00	300.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	162170005067 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	100.000,00	100.000,00
3339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	162170005067 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	35.000,00	35.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	162170005067 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	**0,00**	**535.000,00**	**535.000,00**

Entidade:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
Unidade:	SECRETARIA DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	0303
Programa:	Saúde de Qualidade: Cuidado e Bem-Estar para Todos	4

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a estrutura dos serviços de saúde do município, promovendo um atendimento mais humano, acessível e eficaz. O programa busca fortalecer as ações de prevenção, ampliar os atendimentos especializados e garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos equipamentos de saúde.

Justificativa do programa:

A saúde é um dos pilares mais importantes da gestão pública municipal. Em Balneário Arroio do Silva, garantir um atendimento digno, humano e eficiente à população é essencial para o bem-estar coletivo. Para isso, é necessário investir na estrutura física, nos equipamentos e na ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, promover ações preventivas, programas de atenção contínua e iniciativas de conscientização são caminhos eficazes para reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2016	A	2	Gestão das Atividades do Bloco de Assistência Farmacêutica - Medicamentos	Manutenção Mensal	12,00	855.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Bloco de Assistência Farmacêutica - Medicamentos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	10.000,00	0,00	10.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	10.000,00	10.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	162170005067 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	10.000,00	10.000,00
3339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	550.000,00	0,00	550.000,00
3339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	155.000,00	155.000,00
3339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	162170005067 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	120.000,00	120.000,00
		Total:	**560.000,00**	**295.000,00**	**855.000,00**

Entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
Unidade:	SECRETARIA DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Vigilância Sanitária	0304
Programa:	Saúde de Qualidade: Cuidado e Bem-Estar para Todos	4

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a estrutura dos serviços de saúde do município, promovendo um atendimento mais humano, acessível e eficaz. O programa busca fortalecer as ações de prevenção, ampliar os atendimentos especializados e garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos equipamentos de saúde.

Justificativa do programa:

A saúde é um dos pilares mais importantes da gestão pública municipal. Em Balneário Arroio do Silva, garantir um atendimento digno, humano e eficiente à população é essencial para o bem-estar coletivo. Para isso, é necessário investir na estrutura física, nos equipamentos e na ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, promover ações preventivas, programas de atenção contínua e iniciativas de conscientização são caminhos eficazes para reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2023	A	2	Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária	Manutenção Mensal	12,00	123.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	25.000,00	0,00	25.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	30.000,00	30.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Cont	0,00	31.000,00	31.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	6.000,00	0,00	6.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Cont	0,00	31.000,00	31.000,00
		Total:	**31.000,00**	**92.000,00**	**123.000,00**

Entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
Unidade:	SECRETARIA DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Vigilância Sanitária	0304
Programa:	Saúde de Qualidade: Cuidado e Bem-Estar para Todos	4

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a estrutura dos serviços de saúde do município, promovendo um atendimento mais humano, acessível e eficaz. O programa busca fortalecer as ações de prevenção, ampliar os atendimentos especializados e garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos equipamentos de saúde.

Justificativa do programa:

A saúde é um dos pilares mais importantes da gestão pública municipal. Em Balneário Arroio do Silva, garantir um atendimento digno, humano e eficiente à população é essencial para o bem-estar coletivo. Para isso, é necessário investir na estrutura física, nos equipamentos e na ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, promover ações preventivas, programas de atenção contínua e iniciativas de conscientização são caminhos eficazes para reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2060	Atividade	2	Gestão das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal - Saúde			330.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal - Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	100.000,00	0,00	100.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	220.000,00	0,00	220.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
Unidade:	SECRETARIA DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	0305
Programa:	Saúde de Qualidade: Cuidado e Bem-Estar para Todos	4

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar a estrutura dos serviços de saúde do município, promovendo um atendimento mais humano, acessível e eficaz. O programa busca fortalecer as ações de prevenção, ampliar os atendimentos especializados e garantir melhores condições de trabalho e atendimento nos equipamentos de saúde.

Justificativa do programa:

A saúde é um dos pilares mais importantes da gestão pública municipal. Em Balneário Arroio do Silva, garantir um atendimento digno, humano e eficiente à população é essencial para o bem-estar coletivo. Para isso, é necessário investir na estrutura física, nos equipamentos e na ampliação dos serviços oferecidos à comunidade. Além disso, promover ações preventivas, programas de atenção contínua e iniciativas de conscientização são caminhos eficazes para reduzir a demanda por atendimentos emergenciais e melhorar a qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2022	A	2	Gestão das Atividades do Bloco de Vigilância em Saúde	Manutenção Mensal	12,00	741.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão das Atividades do Bloco de Vigilância em Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	520.000,00	0,00	520.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	31.000,00	31.000,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	160470005054 - Transferências provenientes do Goverr	0,00	100.000,00	100.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	70.000,00	70.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	160070005038 - Transferências do Sistema Único de Sa	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**520.000,00**	**221.000,00**	**741.000,00**